Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1555

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS – Contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
ÓTICA OLHAR PERFEITO LTDA - ME - Contratada.
CNPJ: 11.406.650/0001-58.
OBJETO: Registro de preços e eventual aquisição de "óculos com armação e lente Adultos Infantil Masculino/Feminino, para atender pacientes do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde", em anexos, que será realizada com recursos do Fundo de Investimentos Sociais FIS-SAÚDE, para um período estimado de 06 meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 15/03/2016, com vencimento para o dia 14/09/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Março de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Claudio Osmar Da Silva – Sócio Proprietário.
CPF: 344.471.806-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9E313727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 480/2014.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: A.R PIVESAN - ME.
CNPJ: 08.769.755/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da Rede de Internet da Secretaria Municipal de Saúde (Interligação dos postos de Saúde), com fornecimento dos aparelhos necessários em comodato.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 14/03/2016, com vencimento para o dia 11/03/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original no valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta Reais) mensais, perfazendo o total de R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta Reais).
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Março de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Andrei Rafael Piovesan – Proprietário
CPF: 812.173.581-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FFBE2FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 746/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizada, Mamografia, pelo período aproximado de 12 meses, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com utilização de Equipamento e Materiais próprios do contratado, com atendimento mínimo de três vezes por semana.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/03/2016, com vencimento para o dia 10/05/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Março de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD70BF26

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 747/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA – ME - Contratada.
CNPJ: 10.355.861/0001-46
OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizada, Mamografia, pelo período aproximado de 12 meses, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com utilização de Equipamento e Materiais próprios do contratado, com atendimento mínimo de três vezes por semana.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/03/2016, com vencimento para o dia 10/05/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Março de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Odicleves Aparecido Toledo Pucks – Diretor Administrativo
CPF: 448.702.801-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3381A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - WILMAR ANTÔNIO XAVIER,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 06, da Quadra nº 14, Vila São Luiz, matrícula n° 6.196 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wilmar Antônio Xavier, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento do Lote nº 06-A ao Lote nº 07-A, da quadra nº 14, Vila São Luiz, matrícula nº 18.489 do CRI da Comarca de Amambai , situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Merlis Aparecida Antunes Xavier, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Fevereiro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 030/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 06, da Quadra nº 14, Vila São Luiz, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote nº 06 e Lote nº 06-A.

Área Total: 532,00m² (Quinhentos e trinta e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 06
ÁREA: 14,00x26,00m = 364,00 m² (Trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).
REMANESCENTE.

Ao Norte: 26,00 m com fração do lote Nº 05;
Ao Sul: 26,00 m com os lotes 07-B e 07-C;
Ao Leste: 14,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;
Ao Oeste: 14,00 m com o Lote 06-A .

LOTE 06-A
ÁREA: 12,00x14,00 m = 168,00 m² (Cento e sessenta e oito metros quadrados).
DESMEMBRADO.

Ao Norte: 12,00 m com fração do lote Nº 05;
Ao Sul: 12,00 m com o lote 07-A;
Ao Leste: 14,00 m com o lote Nº 06;
Ao Oeste: 14,00 m com fração do lote Nº 09.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 030/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote nº 06-A ao Lote nº 07-A, da quadra nº 14, Vila São Luiz, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote-07-A.

ÁREA TOTAL: 356,40 m² (Trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), conforme projeto e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 07-A
ÁREA: 12,00x29,70m = 356,40 m² (Trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados).
REMEMBRAMENTO.

Ao Norte: 12,00 m com fração do lote Nº 05;
Ao Sul: 12,00 m com a Rua Joacir Araújo Machado, para onde faz frente;
Ao Leste: 14,00 m com o lote Nº 06 e 15,70 m com o lote 07-B;
Ao Oeste: 29,70 m com fração do lote Nº 09.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F8704FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - EJALDE DOS SANTOS MOREIRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78, Lei Municipal nº 2.422/14 que dispõe sobre desmembramento de lote encravado e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 11, da Quadra letra G, Vila Marechal Rondon, Matrícula n° 4.129 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ejalde dos Santos Moreira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 036/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao o Desmembramento do Lote nº 11, da Quadra letra G, Vila Marechal Rondon, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote nº 11-A e Lote nº 11-B (Encravado).

Área Total: 468,00m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE nº 11-A
Desmembrado
ÁREA: 9,00x19,00m = 171,00m² (Cento e setenta e um metros quadrados).

Ao Norte : 9,00m com fração do lote nº 11-B;
Ao Sul : 9,00m com a Rua Alaor Sampaio Ferraz, onde faz frente;
Ao Leste : 19,00m com fração do lote nº 10, à 14,00m da Rua Alcindo Franco Machado;
Ao Oeste : 19,00m com fração do lote nº 11-B, destinado à Servidão Perpétua.

LOTE nº 11-B (Encravado)
Remanescente
ÁREA: IRREGULAR = 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados). Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 76,00m² nas medidas de 4,00x19,00m.

Ao Norte : 13,00m com fração do lote nº 09;
Ao Sul : 9,00m com o Lote nº 11-A e 4,00m com o corredor de Servidão que dá acesso a Rua Alaor Sampaio Ferraz, para onde faz frente;
Ao Leste : 17,00m com fração do lote nº 10 e 19,00m com o Lote nº 11-A, à 23,00m da Rua Alcindo Franco Machado;
Ao Oeste : 36,00m com o Lote nº 12.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:62E9EDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016 - FUNDEB

"Altera composição dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.021/07 de 08 de março de 2007 e com alterações posteriores;
- Considerando o Ofício n° 003/FUNDEB/2016, de 09 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado **os Incisos I, V, VII e X do Art. 1º do Decreto nº 071/2015, de 09 de março de 2015,** que dispõe sobre a Representação da Secretaria Municipal de Educação; Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais, Estudantes da Educação Básica Publica Municipal e Conselho Tutelar junto ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, passando a vigorar conforme descrição abaixo.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) (...)
b) Suplente: Luzane Tavares Gregol Alvarenga, em substituição a Giseli Aparecida Caparroz Klauck.

II. (...)

III. (...)

IV. (...)

V. Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais

a) Titular: Zaira Maria da Rosa Vasconcelos, em substituição a Dirleu Silveira dos Santos Zanetti.
b) (...)

VI. (...)
VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.
a) Titular: Antonio Ferro, em substituição à estudante Laiz Brandão Oviedo
b) Suplente: Paulo Roberto Ximenes, em substituição ao estudante Luis Carlos Brites Alves

VIII. (...)

IX. (...)

X. Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

a) Titular: Rosa Linda Rodrigues, em substituição a Conselheira Tutelar Claudia Regina Lovatto D'avila
b) (...)

Art. 2º As alterações de que trata o presente Decreto foram feitas, para complementação de mandato de 02 (dois) anos, iniciados pelo Decreto nº 071/2015 de 09 de março de 2015, ficando inalteradas as demais representações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir **de 09 de março de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:99ADABC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, da servidora Ana Maria Secco Castro, Matrícula nº 50969, auxiliar de serviços gerais, Padrão I, Referência 2, Símbolo ANE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com validade a contar da presente data, a licença de 02 (dois) anos que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 020, de 10 de março de 2014.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:82EFDC65

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosa Maria Velasquez para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa, Símbolo DEM – 1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 24 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9C1597D9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 075, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosenir Ferreira da Luz para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BA5E59BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 076, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Joel José de Lima Nascimento para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esporte Comunitário Urbano e Rural, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:40051F2A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 079, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jocelino Aparecido dos Santos Dauzacker para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D4D33644

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 080, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edimilson Santos de Carvalho para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F927EAB4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 081, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Antonio Carlos Borges para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BF9793C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 082, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Anderson Lemes da Silva para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:98C268E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 083, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Maria Seco Castro do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 50969, com validade a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1B878EEB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 084, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir de 08 de março de 2016, em decorrência da exoneração, a pedido, de Ana Maria Seco Castro, formalizada por meio do Decreto "P" nº 084, de 07 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3C2E5A21

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 085, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

FICA CONTINGENCIADO O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO NO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso I, do §2º, do art. 29-A, da Constituição Federal, que imputa como crime de responsabilidade do prefeito municipal efetuar repasses à Câmara Municipal, em valores que supere os limites definidos na Constituição;

Considerando que os valores das receitas, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2015, não alcançaram as previsões orçamentárias, e;

Considerando que o orçamento do Legislativo para o corrente exercício foi fixado em R$ 2.600.000,00 e os cálculos em função das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2015 limita o repasse do duodécimo da Câmara a R$ 2.448.933,42,

DECRETA:

Art. 1º Fica contingenciado o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2016, em R$ 151.066,58 (cento e cinqüenta e um mil, sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:82D602D3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 087, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Nilton Santos de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 08 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B02BD726

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 088, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Miguel Cláudio Ferreira Rocha para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 08 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B4A52111

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.022, DE 09 DE MARÇO DE 2016. REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE AÇÃO DE COMBATE, CONTROLE, PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DOENÇAS PELO VETOR AEDES AEGYPTI, FLEBOTOMÍNEO, LUTZOMYA E ROEDORES NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, casas e terrenos localizados no perímetro urbano, para a prevenção e redução de doenças pelo vetor *Aedes aegypti, Flebotomíneo, Lutzomyia* e roedores no Município de Anastácio:

I - manter limpos, capinados e roçados:
a) terrenos baldios;
b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
c) quintais de residências ocupadas, desocupadas ou abandonadas.

II - a não manterem objetos que propiciem a reprodução de mosquitos tais como: depósito de pneus a céu aberto, recipientes sob vasos de plantas, depósitos de lixo ou qualquer material que possa captar água de chuva ou outros meios que acumulem água e possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Zika, Dengue e Chikungunya;

III - fica obrigado o proprietário, ocupante, possuidor por qualquer natureza de imóvel que contenha piscina, a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a proliferação de focos do mosquito "Aedes aegypti, Flebotomíneo Lutzomyia e roedores".

Art. 2º Sendo constatada, de qualquer forma, a ocorrência de qualquer uma das infrações descritas no artigo 1º, o infrator será notificado para que proceda a execução do serviço de limpeza, em 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do horário do recebimento da notificação, sob pena de cobrança de multa e demais providências administrativas e judiciais.

Art. 3º O prazo para a interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do horário da autuação pela não realização do serviço ou da sua execução em desconformidade com as normas e posturas municipais.

Parágrafo único. O prazo citado no *caput* do presente artigo e no art. 2º são improrrogáveis.

Art. 4º As infrações no exercício da ação de vigilância em saúde que trata esta Lei, são classificadas da seguinte forma:

I - leve: 01 a 02 focos no mesmo imóvel;
II - média: 03 a 04 focos no mesmo imóvel;
III - grave: 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água.

§ 1º A recusa ou oposição do exercício das ações de vigilância no imóvel ou propriedade é considerada infração de natureza grave.

§2º Considera-se reincidente, o proprietário, ocupante, possuidor por qualquer natureza de imóvel residencial, comercial e industrial autuado como infrator no período de 03 (três) meses.

Art. 5º Os valores correspondentes às multas serão:

I - leve: 50 UFMAs;
II - médio: 100 UFMAs;
III - grave: 500 UFMAs;
IV - gravíssima: 1000 UFMAs.

Parágrafo único. Os recursos financeiros provenientes das multas aplicadas serão recolhidos em conta específica e serão utilizados em ações educativas e de combate ao mosquito *Aedes aegypti, Flebotomíneo, Lutzomyia* e roedores, que será apresentado em relatório anual de gestão ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica a cargo da vigilância sanitária, agentes de saúde, fiscais de obras e de tributos, a vistoria e autuação dos infratores desta Lei.

§ 1º Em caso de denúncia com identificação de doença na localidade, deverá a Vigilância Sanitária Municipal promover ação de Polícia Administrativa em conjunto com os agentes de saúde, os quais poderão ingressar na habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, quando esse se encontrar desocupado ou abandonado, respeitado o devido processo legal sanitário.

§ 2º Em caso de recusa ou oposição do ingresso dos agentes de saúde no imóvel, será o proprietário, possuidor ou responsável legal notificado pela Vigilância Sanitária Municipal, para que facilite o acesso ao imóvel no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Em caso do não cumprimento do disposto no § 2º, será considerada infração de natureza gravíssima, sujeita a aplicação de multa no valor de 1000 UFMAs.

§ 4º Persistindo a recusa ou oposição, será lavrado Auto de Infração nos termos do art. 11 desta Lei, com remessa de cópia à autoridade policial competente para apuração de possível prática do crime previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art.7º Para apuração de responsabilidade, o proprietário de imóvel, o seu possuidor a qualquer título, o adquirente ou procurador, deverão proceder atualização dos dados junto ao setor de cadastro, sempre que houver, transferência de domínio, mudança de endereço, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 4º dessa Lei.

Art. 8º É de competência da Procuradoria Jurídica, a análise de eventual recurso e elaboração de parecer, encaminhando ao arquivo em caso de provimento do recurso e, à Divisão de Dívida Ativa, em caso de desprovimento.

Parágrafo único. Após ser esgotada a via recursal administrativa, se culminada em pena de multa, será esta lançada no cadastro de IPTU do contribuinte infrator.

Art. 9º Compete ao proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título zelar para que o seu imóvel não seja alvo, por terceiros, de depósito de lixo e entulhos.

Art. 10. Após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto no art. 1º, o agente de fiscalização certificará o ocorrido, registrando e encaminhando ao expediente para elaboração da notificação visando a execução do serviço no prazo previsto no art. 2º desta Lei.

§ 1º Na Notificação deverá constar:

I - local, dia e hora da constatação;
II - descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos;
III - indicação do(s) nome(s) do(s) notificado(s) que poderá ser a qualquer título, número do RG, CPF ou CNPJ;
IV - menção do fato de que, caso não regularize a situação no prazo legal, será autuado e ser-lhe-á imposta a multa;
V - assinatura e nome legível do fiscal que constatou a infração.

§ 2º A notificação deverá ser efetivada na pessoa do proprietário e/ou possuidor, a qualquer título, ou procurador que formalmente o represente.

Art. 11. Decorrido o prazo concedido na notificação para execução do serviço e após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto no art. 1º e 9º, o agente de fiscalização, certificará o ocorrido, registrando e encaminhando ao Setor de Fiscalização para elaboração do Auto de Infração, o qual será entregue pessoalmente ao infrator ou enviado através dos Correios e Telégrafos - Correspondência Registrada (AR) para endereço constante da ficha cadastral do imóvel existente no Setor de Tributação e Arrecadação do Município.

Art. 12. No Auto de Infração deverá constar:

I - local, dia e hora da constatação;
II - descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos;
III - indicação do(s) nome(s) do(s) autuado(s), que poderá(ão) ser o(s) proprietário(s) e/ou possuidor(es), a qualquer título, número do RG, CPF ou CNPJ;
IV - valor da multa imposta;
V – valor dos serviços de limpeza;
VI - menção do fato de que, o autuado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da autuação.
VII - assinatura e nome legível do fiscal que constatou a infração.

Art. 13. O imóvel cujo dado cadastral esteja incompleto, por qualquer motivo, não permitindo a entrega por falta de endereço de correspondência, ou mesmo aquele cuja correspondência for devolvida, serão notificados para o cumprimento do disposto no artigo1º, e seus incisos, mediante 03 (três) publicações no Diário Oficial do Município, sendo o prazo contado da data da última publicação.

Art. 14. Qualquer Secretaria, Órgão Federal, Estadual ou Municipal, poderá solicitar à Administração Municipal, mediante requerimento, fundamentado, providências quanto a limpeza do imóvel, sempre que caracterizado como situação de risco iminente ou calamidade, de forma a preservar a segurança e a saúde da população.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Obras poderá executar por meios próprios ou através de empresas contratadas por licitação, a limpeza dos imóveis abrangidos por esta Lei, nos casos de inércia das pessoas elencadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 16. Após a execução dos serviços de limpeza, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria Municipal de Obras elaborará relatório pormenorizado e os enviará para o Setor Tributário, que lançará o valor da multa, e os valores referentes aos serviços.

Parágrafo único. O valor da execução dos serviços de limpeza será o fixado de acordo com a tabela SINAPI ou equivalente, além da multa correspondente ao inciso II art. 5º desta Lei.

Art. 17. As vistorias nos imóveis para capinação e limpeza na forma do art. 1º, inciso I, serão efetuadas a partir do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 18. Após a lavratura do Auto de Infração e trânsito em julgado de eventual recurso, fica a Gerência de Fiscalização Tributária responsável em expedir as guias de recolhimento das multas impostas na forma dos artigos 5º e 16 desta Lei,

§ 1º O comprovante da guia de recolhimento da multa deverá ser apresentado na Gerência de Fiscalização Tributária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de inscrição em dívida ativa.

§ 2º Caso não haja pagamento das multas aplicadas e dos valores atinentes ao serviço de limpeza, respectivos valores serão inscritos em dívida ativa, com lançamento de restrições junto ao SERASA e SPC.

Art. 19. O pagamento da multa não exime ao infrator da responsabilidade da obrigação da execução do serviço.

Art. 20. A interposição do recurso, de que trata o art. 3º e art. 9º, deverá ser interposto por escrito pelo proprietário e/ou possuidor a qualquer título ou por procurador, instruído, obrigatoriamente, com cópia do auto de infração, da Matrícula Atualizada do Imóvel, o Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário e/ou procurador e, se for o caso, do instrumento de procuração.

Art. 21. O recurso poderá ser feito, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da intimação do indeferimento do pedido, podendo as pessoas elencadas no parágrafo único do art.8º, interpor novo recurso, sem efeito suspensivo, junto ao Prefeito Municipal.

Art. 22. O prazo para apreciação e julgamento dos recursos será de 10 (dez) dias contados do efetivo conhecimento pela autoridade responsável pelo julgamento.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 09 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:505627CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016

Dispensa de Licitação n.º 19/2016

Assunto – Contratação temporária e emergencial da *Firma* empresa *Firma Individual Alessandro dos Reis – ME (CNPJ 11.568.928/0001-93)*, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural – Região do Zé Lima, percurso aproximado de 100 quilômetros por dia.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Empresa a ser contratada: Empresa *Firma Individual Alessandro dos Reis – ME (CNPJ 11.568.928/0001-93)*

Valor Contratado – Valor por Quilômetro Rodado - R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Fundamento legal – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – O contrato terá vigência no período de 30 (trinta) dias letivos, contados da assinatura do contrato.

Processo ratificado em 07 de março de 2016.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E11C2665

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 078, 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **KELLY REGINA SANTOS QUEIROZ,** matrícula n.º 1275, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 11 de janeiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:63CD6B87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 135, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 06/2016.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de mais 1/5 (um quinto) totalizando assim 2/5 (dois quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-5, da Lei Municipal nº 1.531/16, aos vencimentos da servidora **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCÃO,** matrícula nº. 702, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 05, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CA8EABA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 136, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 08/2016.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de mais 1/5 (um quinto) totalizando assim 2/5 (dois quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.531/16, aos vencimentos da servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA,** matrícula nº. 324, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 05, com fulcro no artigo 62, inciso II,

da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4A12C416

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 137, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 07/2016.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de mais 1/5 (um quinto) totalizando assim 2/5 (dois quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-5, da Lei Municipal nº 1.531/16, aos vencimentos da servidora **JANAINA FREITAS FURQUIM,** matrícula nº. 679, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 05, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0A46F7C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 145, 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO,** matrícula 545, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 11 de fevereiro de 2016 a 10 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7F95203B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 142, 06 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO,** matrículas 102 e 1515, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administraçã

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D43638A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 159, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS** matricula 678, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de fevereiro de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS 4560.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DEBE1F02

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 182, 02 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 716, 718, 720, 721, 722, 723, 724 e 725 de 07 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.03.2016 a 30.03.2016, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1553	Barbara Franco Martins	Guarda	20.01.2015 a 19.01.2016
	1440	Kaiser Carlos Correa	Secretario Municipal	01.01.2015 a 31.12.2015
	331	Maria Angela Muricy Duarte	Telefonista	09.01.2015 a 08.01.2016
	1472	Valdemir Paulo da Silva	Assessor do Setor de Arquivo	18.02.2015 a 17.02.2016

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	963	Jose Vicente de Souza Junior	Motorista	10.02.2015 a 09.02.2016
	1563	Lucia Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2015 a 09.02.2016

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1487	Francisco Assis Grangeiro	Chefe de Projetos Agrop.	04.03.2015 a 03.03.2016

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	679	Janaina Freitas Furquim	Secretaria de Escola	15.02.2015 a 14.02.2016
	702	Silma Rozaine Falcão	Secretaria de Escola	25.02.2015 a 24.02.2016

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1605	Anderson Bernardes Marcolino Santos	Dir. Form. Pol. Publica	06.02.2015 a 05.02.2016
	274	Divina Aparecida de Freitas Rondon	Analista de Fin. e Controle	05.01.2015 a 04.01.2016
	361	Edvaldo Oliveira dos Santos	Assistente Administração	01.03.2015 a 28.02.2016
	379	Lindomar Nunes Souto	Agente Administrativo	02.02.2014 a 01.02.2015

Gabinete do Prefeito e Dependências

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	695	Gilson Alves Garcia	Agente Administrativo	25.02.2015 a 24.02.2016
	268	Levi Barbosa de Paula	Motorista	01.03.2015 a 28.02.2016

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	426	Carlos Roberto dos Reis	Ajudante Operador Maq.	07.12.2014 s 06.12.2015
	951	Claudia Alves da Silva	Margarida	10.02.2015 a 09.02.2016
	642	Jose Alves dos Santos	Motorista	12.02.2015 a 11.02.2016
	452	Jose Carlos Baldo	Operador de Maquina	01.03.2015 a 28.02.2016
	959	Marinez Alves da Silva	Margarida	13.02.2015 a 12.02.2016
	643	Percival Maia de Oliveira	Engenheiro Civil	06.02.2015 a 05.02.2016
	1488	Regina Hungaro Bocutti de Almeida	Ch. de Ações Gov. Externas	04.03.2015 a 03.03.2016
	530	Zilda Rocha	Margarida	07.12.2014 a 06.12.2015

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	328	Ana Paula Taveira Farias	Enfermeira	01.03.2015 a 29.02.2016
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	Assistente Social	15.02.2015 a 14.02.2016
	552	Edileuza Gomes da Silva Horácio	Fiscal de Insp. e Vig. Sanit.	22.02.2015 a 21.02.2016
	582	Licio Ribeiro da Silva	Trabalhador Braçal	25.01.2015 a 24.01.2016
	1493	Lilian Aparecida Freitas Pissioli	Chefe da Área de Transporte	01.03.2015 a 29.02.2016
	570	Marilde de Fatima Duarte	Auxiliar de Enfermagem	13.02.2015 a 12.02.2016
	572	Onilce de Fatima Anselmo	Auxiliar de Serviços Gerais	04.02.2015 a 03.02.2016
	1494	Rosana Ribeiro de Oliveira	Assessor de Apoio Adm.	01.03.2015 a 29.02.2016
	1083	Sheila Aparecdia Gomes Dias	Ag. de Comb. as Endemias	11.02.2015 a 10.02.2016
	360	Silma Vicente Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	13.02.2015 a 12.02.2016
	816	Tania Ninfa de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2015 a 24.06.2016
	680	Thiago Kleberis	Psicólogo	15.02.2015 a 14.02.2016
	562	Vilson Pereira da Silva	Motorista	02.01.2015 a 01.01.2016

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 725 de 07 de dezembro de 2015, 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 01.03.2016 a 20.03.2016, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	554	Eduardo de Queiroz Barbosa	Técnico em Radiologia	26.06.2015 a 25.06.2015

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3B25E0A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 183, 01 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO,** matrícula n.º 1392, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 22 de fevereiro de 2016 a 12 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de fevereiro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4FF7A5E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 184, 02DE MARÇO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELINEIDE SOARES ALVES,** matricula 1533, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio de Programa Comunitario, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 01 de março de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Luiz Carlos Cervantes CRM 43827.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DF9AE95D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 185, 02 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 04.01.2010 a 03.01.2015, a funcionária **LETICIA NERI,** matrícula 1081, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 02 de março de 2015 a 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:548A9FF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 186, 03 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROBERTO GALANTE ROCHA,** matrícula n.º 1524, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Administrativo - Demutran, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 564/2015, para gozo a partir do dia 03 de março de 2016 a 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor neta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4E9682EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 187, 03 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora a senhora **ELISANGELA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 1341 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 02 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência Social, num total de 3.685 (três mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 10 (dez) anos 01 (um) mês e 05 (cinco) dias**,** assim distribuídos:
I - 00 (zero) anos 00 (zero) meses e 12 (doze) dias, correspondente ao período de 20 de setembro de 1999 a 01 de outubro de 1999 prestado a JOSELITA SANTOS CARVALHO - ME.
II - 00 (zero) anos 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de setembro de 2000 a 01 de fevereiro de 2001 prestado a CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS.
III - 03 (três) anos 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2001 a 01 de janeiro de 2005 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
IV -04 (quatro) anos 00 (zero) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 2005 a 02 de fevereiro de 2009 prestado a CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS.
V - 00 (zero) anos 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 24 de março de 2010 a 22 de abril de 2010 prestado a FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA - ME.
VI - 01 (um) ano 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 11 de novembro de 2010 a 02 de julho de 2012 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2ACEDA68

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 188, 04 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1324	Amelia Terezinha Zoboli	01	29.02.2016	29.02.2016
	66/255	Antonia de Oliveira Brandao	01	01.03.2016	01.03.2016
	274	Divina Aparecida de Freitas ROndon	01	26.02.2016	26.02.2016
	407	Fatima Odelia Ferreira	01	24.02.2016	24.02.2016
	313	Leda Mara Oliveira	01	19.02.2016	19.02.2016
	1368	Lucelia Luzia da Silva	15	26.02.2016	11.03.2016
	144	Mara Lucia Oliveira de Queiroz	01	23.02.2016	23.02.2016
	146/1491	Margeri Azambuja da Silva	14	25.02.2016	09.03.2016
	739	Maria de Queiroz Salles	01	24.02.2016	24.02.2016
	278	Maria Genilda Pereira de Carvalho	02	24.02.2016	25.02.2016
	1358	Maria Madalena Alves da Silva	01	29.02.2016	29.02.2016
	153/155	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	01	29.02.2016	29.02.2016
	1345	Maria Pereira de Oliveira Jesus	01	19.02.2016	19.02.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	16.02.2016	16.02.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	23.02.2016	23.02.2016
	1259	Pedro Henrique Vieira Tenorio	01	18.02.2016	18.02.2016
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	01	23.02.2016	23.02.2016
	1428	Rita de Cassia da Costa Pereira	08	23.02.2016	01.03.2016
	196	Vilma Silas Fazio	07	29.02.2016	06.03.2016
	530	Zilda Rocha	05	25.02.2016	29.02.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:810952B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 189, 07 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 762, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 07 de março de 2016 a 21 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:16899EC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 190, 07 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 182/2016, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1553	Barbara Franco Martins	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	1440	Kaiser Carlos Correa	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	331	Maria Angela Muricy Duarte	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	1472	Valdemir Paulo da Silva	01.03.2016 a 30.03.2016	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	963	Jose Vicente de Souza Junior	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	1563	Lucia Gomes Pereira	01.03.2016 a 30.03.2016	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1487	Francisco de Assis Grangeiro	01.03.2016 a 30.03.2016	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	679	Janaina Freitas Furquim	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	702	Silma Rozaine de Oliveira Falcao	01.03.2016 a 30.03.2016	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1605	Anderson Bernardes Marcolino Santos	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	274	Divina Aparecida de Freitas Rondon	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	379	Lindomar Nunes Souto	11.03.2016 a 30.03.2016	20

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	695	Gilson Alves Garcia	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	268	Levi Barbosa de Paula	01.03.2016 a 30.03.2016	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	426	Carlos Roberto dos Reis	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	951	Claudia Alves Garcia	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	452	Jose Carlos Baldo	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	1488	Regina Hungaro Bocutti de Almeida	01.03.2016 a 30.03.2016	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	328	Ana Paula Taveira Farias	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	572	Onilce de Fatima Anselmo	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	1494	Rosana Ribeiro de Oliveira	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	360	Silma Vicente Moreira	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	680	Thiago Kebleris	01.03.2016 a 30.03.2016	30
	562	Vilson Pereira da Silva	01.03.2016 a 30.03.2016	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de março de 2016".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:70AF3D84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 191, 07 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VIVIANE DE SOUZA SANTOS,** matrícula n.º 797, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saude, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 714/2015, para gozo a partir do dia 07 de março de 2016 a 05 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8E606846

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 192, 07 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SAMIA ALVES GOMES DA COSTA,** matrícula 1331, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 07 de março de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FAC129D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 193, 08 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SANTOS,** matrícula 718, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Pedagogico, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 29 de fevereiro de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de fevereiro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D5DF3FD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 194, 08 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** matrícula 1020, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 08 de março de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2010, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DCBFF0D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 195, 09 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SILMARA ABADIA TOLEDO,** matrícula n.º 1111, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saude, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 576/2014, para gozo a partir do dia 09 de março de 2016 a 23 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4D160FFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 196, 09 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA,** matrícula 1417, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 09 de março de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F79C2DC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 197, 09 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **JULYANE CESPEDES RAMOS VIEIRA,** matrícula 1315, ocupante do cargo efetivo de Porfessora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 05 e 06 de novembro de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido

pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retorage a 05 de novembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:131F468F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 198, 10 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão pela Agencia de Previdência Social de MS, anexo, para o servidor o senhor **MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO**, matrícula nº 384, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, num total de 931 (novecentos e trinta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias**,** assim distribuídos:
I - 02 (dois) anos 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente aos períodos de 15 de outubro de 1984 a 04 de maio de 1987 e de 01 de setembro de 1986 a 04 de maio de 1987 prestado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D144787A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 199, 11 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula 627, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 11 e 14 de março de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:53ECB483

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 200, 11 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO,** matrícula 1334, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 11 de março de 2016 a 09 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:33454386

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 201, 11 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	718	Adriana Fatima de Almeida Santos	04	01.03.2016	04.03.2016
	542	Andrea Velozo	01	24.02.2016	24.02.2016
	1361	Andreia Carla Lima Dias	01	02.03.2016	02.03.2016
	1051	Angelica Aparecida dos Santos Souza	01	03.03.2016	03.03.2016
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	02	03.03.2016	04.03.2016
	201	Augusto Cesar Machado Vieira de Souza	01	02.03.2016	02.03.2016
	272	Benedita M. Freitas Dutra Barcellos	15	07.03.2016	21.03.2016
	330	Claudete Velozo	½	04.02.2016	04.02.2016
	330	Claudete Velozo	½	23.02.2016	23.02.2016
	1607	Denise Nunes Pereira	05	29.02.2016	04.03.2016
	769	Ellen Cristina da Silva Souza	01	01.03.2016	01.03.2016
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	01	03.02.2016	03.02.2016
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	04	15.02.2016	18.02.2016
	219	Helena Antonia de Queiroz Rodrigues	07	05.03.2016	11.03.2016
	762	Josefa Ferreira dos Santos	03	02.03.2016	04.03.2016
	793	Luciane Cristine Barbosa	02	03.03.2016	04.03.2016
	234	Lucimar Monteiro Mendonça Barbosa	01	04.03.2016	04.03.2016
	345	Luzia Francisca Borges	02	25.02.2016	26.02.2016
	767	Magda Luciana de Queiroz	02	29.02.2016	01.03.2016
	290	Magna Vergia de Souza Brito Signori	15	07.03.2016	21.03.2016
	327	Marcelo de Paula Azevedo Dantas	03	02.03.2016	04.03.2016
	620	Maria Soares	04	26.02.2016	29.02.2016
	570	Marilde de Fatima Duarte	02	25.02.2016	26.02.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	08.03.2016	08.03.2016
	865	Rachel Mitie Kakinoana Shiki	04	26.02.2016	29.02.2016
	1636	Rosangela Viana Zerloti	01	04.03.2016	04.03.2016
	340	Sebastiana Marta Ferreira	01	07.03.2016	07.03.2016
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	½	03.03.2016	03.03.2016
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	01	04.03.2016	04.03.2016
	724	Vera Lucia de Oliveira	01	01.03.2016	01.03.2016
	797	Viviane de Souza Santos	07	24.02.2016	01.03.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6E382DE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 202, 11 DE MARÇO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO,** matricula 1347, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 01 de março de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Luciano Takeschi Iquegami CRM/MS – 3311.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E3BB57C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 203, 14 DE MARÇO DE 2016

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DENISE SANCHES BALDISSERA DAVID**, matrícula n.º 1300, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administração**, lotada na Secretaria de Administração com seu Tempo de Serviços contados em 20 de junho de 2012, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 14 de março de 2016, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de março de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:84BB7972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 204, 14 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JANAINA FREITAS FURQUIM,** matrícula n.º 679, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 155/2013, para gozo a partir do dia 14 de março de 2016 a 02 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2EFC7A01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 010/2016

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequado controle do Patrimônio da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de promoção de um inventário anual.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Bruno César Barros Garcia, RG nº 001.768.476 SSP/MS, Vinícius Duarte Enz, RG nº 001.180.578 SSP/MS e Paula Claudia Ferroni Gaspar RG nº 46.913.042-8 SSP/SP sob a presidência do primeiro para sem prejuízo das suas atribuições funcionais normais, integrarem comissão para elaboração do inventário analítico do patrimônio da Câmara Municipal de Batayporã-MS.
Art. 2º - Os trabalhos deverão se iniciar a partir do dia 01 de janeiro de 2016, podendo ser concluído até 31 de dezembro de 2016, quando deverá ser apresentado o resultado final do inventário, para após confrontação com o Balanço Patrimonial.
Art. 3º- A comissão no prazo a que alude o artigo anterior também deverá: a) atualizar o sistema de controle dos bens direitos e haveres; b) arquivar todas as documentações pertinentes aos bens da Câmara Municipal; c) afixar as plaquetas de identificação nos bens móveis; d) elaborar termo de responsabilidade e guarda aos setores administrativos, financeiro, presidência, etc, referentes aos bens que se encontram disponibilizados e colher dos responsáveis as assinaturas no referido termo; e) efetuar a reavaliação e depreciação de bens; f) informar o setor de contabilidade de todas as ações pertinentes ao patrimônio.
Art. 4º - Havendo bens considerados inservíveis para a administração estes deverão integrar inventário analítico separado para os fins que a lei prevê.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatorzes dias do mês de março de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:D74B6EFC

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
RETIFICAÇÃO

Através deste venho retificar que onde consta o numero do processo **008/2016** considera-se **001/2016**.

Batayporã-MS 08 de Março de 2016

SEGUE EM ANEXO.

VINICIUS DUARTE ENZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:702A4AFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 046/16 DE 11 DE MARÇO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora **ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula 063/2011, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivos particulares, a partir de 15/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 15/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos onze dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1AC628EC

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com recursos do PNATE, Salario Educação e Transporte Escolar do Estado, conforme especificações da CI/SMEC Nº 002/2016, Processo nº 022/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/03/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 14 de março de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:30C83BCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde para a UBS Padre José Ferrero no Município de Bonito/MS, conforme processos nº. 27/2195/15, nº. 27/2196/15 e nº. 27/2197/15.
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de março de 2016.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de março de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FDEDE601

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
COMUNICADO

Convite nº 006/2016
Processo Administrativo nº 034/2016
Processo Licitatório nº 034/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna sem efeito a Homologação do Convite 006/2016, publicada no Diário Oficial na data de 11 de março de 2016, pág. 11.

Camapuã – MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E50633E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

A Comissão de Licitação, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna sem efeito a publicação referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial 18/2016.

Camapuã – MS, 14 de março de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D30103D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2016
Processo Licitatório nº 029/2016
Pregão Presencial nº 017/2016

Torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de um veículo, tipo van, com no mínimo 15 lugares, para prestação de serviços de transporte de professores da rede municipal, sendo 140 km/dia aproximadamente, até dezembro de 2016, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constante do Anexo VII do Edital, **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", Processo Licitatório nº. 029/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2016, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame, conforme indicado a seguir: **HWR Locadora de Veículos e Serviços Ltda ME,** no valor total de R$ 50.240,00 (cinquenta mil duzentos e quarenta reais), sendo R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) o valor do km rodado.

Camapuã – MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DFF90345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 28/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gerison Rezende dos Santos ME
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Gerison Rezende dos Santos ME, para realizar serviço de limpeza de entulhos no Estádio Carecão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos próprios.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0016.1041.0000-Construção/Reforma e Ampliação UND. Esportivas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerison Rezende dos Santos ME
Data: 04 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C62E9748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 43/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS/Cleuza Medeiros Machado
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Juliana Cristina da Silva, que se encontra de licença maternidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Prazo: 25/02/2016 a 13/06/2016.
Remuneração: R$801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Cleuza Medeiros Machado
Data: 25/02/2016

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F65A252F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.268 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Altera membros e Entidade do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã-FMIS/Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº1.147, de 23 de agosto de 2000 e Decreto Municipal 3.093, de 04 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados membros e Entidade do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã-FMIS/Camapuã, conforme segue abaixo:

Excluí-se

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Titular	Jean Saliba
II – NÃO GOVERNAMENTAL	
Associação do Espaço Criar-ASSECRIAR	
Titular	Regina do Rosário Bernardes Montagna
Suplente	Manoel Estevan Faustino

Insere-se

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Titular	Jesus Aparecido de Silva Nunes
II – NÃO GOVERNAMENTAL	
Associação Beneficente de Camapuã-Casa de Amparo as Crianças Carentes-Creche Menino Jesus	
Titular	Marina Pereira Alves da Costa
Suplente	Solange Maria Acunha Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Camapuã-MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:637D68B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 15/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Evanildo Lopes Conegundes
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 15/2016, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, informando que não há mais interesse nos serviços prestados, requerendo a rescisão do presente Contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso XVII do Artigo 78 c/c o Artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 14 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BB02A01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 24/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Devegilda Candida de Oliveira
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 24/2016, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, informando que não há mais interesse nos serviços prestados, requerendo a rescisão do presente Contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso XVII do Artigo 78 c/c o Artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 01 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:039FFC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 42/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ivanir Antonio Gonçalves
Objeto: a contratada realizará atividades de auxiliar de serviços gerais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas/semanais, em substituição à

servidora efetiva LUCINDA SOUZA DE PAULA, que se encontra de licença médica.
Prazo: a partir de 01/03/2016 a 25/03/2016.
Remuneração: R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Ivanir Antonio Gonçalves
Data: 01/03/2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DC573472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 32/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rafael Aparecido Pereira dos Anjos.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Rafael Aparecido Pereira dos Anjos.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:140B68CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 019/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Exonera o Sr. Luiz Antonio Nunes Lopes Junior do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LUIZ ANTONIO NUNES LOPES JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Camapuã-MS, 07 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8542C369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.014, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes da manutenção e reparos na sede do Clube do Laço Rio Verde, no Município de Camapuã.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EDA8A447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.014, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes da manutenção e reparos na sede do Clube do Laço Rio Verde, no Município de Camapuã.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CD3976D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.015, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade, referente aos meses de março a dezembro de 2016.
Art. 2º O valor total do presente convênio será de R$100.000,00 (cem mil reais), e o repasse dar-se á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9BAAD270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade, referente aos meses de março a dezembro de 2016.
Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o repasse dar-se á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4AB9DFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.017 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), e o repasse dar-se á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), referente aos meses de março a dezembro de 2016.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1CC83A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.018, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande-MS.
Art.2º O valor do presente convênio será de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), divididos em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais), de março a dezembro de 2016.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:21B097D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **M C PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME,** com o valor total de **$ 38.666,36** (trinta e oito mil seiscentos sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**,**a empresa **DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇAO EIRELI-ME** com o valor total de **R$ 30.587,28** (trinta mil quinhentos oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), , a Empresa **CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP R$ R$ 30.227,76** (trinta mil duzentos vinte e sete reais e setenta e seis centavos)), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:FEBE14C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **M C PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME,** com o valor total de **$ 38.666,36** (trinta e oito mil seiscentos sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**,**a empresa **DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇAO EIRELI-ME** com o valor total de **R$ 30.587,28** (trinta mil quinhentos oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), , a Empresa **CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP R$ R$ 30.227,76** (trinta mil duzentos vinte e sete reais e setenta e seis centavos), a qual apresentou o valor total dos itens de. Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 25 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F9E61EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/ 2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 30.227,76 (trinta mil duzentos vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

Valor **R$ 12.387,04**

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica -PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

Valor **R$ 17.840,72**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de fevereiro de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda-EPP (Contratada)

Caracol MS, 25 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:795D9F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/ 2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 38.666,36 (trinta e oito mil seiscentos sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

Valor **R$ 14.060,00**

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica -PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

Valor **R$ 24.606,36**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de fevereiro de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
MC Produtos Medico Hospitalares Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS, 25 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:62B7E237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/ 2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇAO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 30.587,28 (trinta mil quinhentos oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

Valor **R$ 7.234,08**

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica -PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

Valor **R$ 23.353,20**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de fevereiro de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Dubom Comercio Representação Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS, 25 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9EC75298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administraçao, planejamento e Finanças/Gabinete constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Prestação de serviços com reposição de peças no Veiculo S10 Placa HTO 3174 da Frota Oficial do Gabinete** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças/Gabinete e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.344,36(três mil trezentos quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
RENOVA SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	06.942.752/0001-58	R$ 3.344,36
	TOTAL R$	R$ 3.344,36

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 04 –Administraçao
Unidade..... 02 – Gestao Politica
Projeto/Atividade..... 2002 – Manutençao das Atividades do Gabinete do Prefeito
10.301.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor **R$ 815,00**
Órgão..... 04 –Administraçao
Unidade..... 02 – Gestao Politica
Projeto/Atividade..... 2002 – Manutençao das Atividades do Gabinete do Prefeito
10.301.0006 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R$ 2.529,36**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 09 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:58C90ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Materiais Odontológicos** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 1.404,08 (mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
DENTAL DOURADOS LTDA		**R$ 1.404,08**
TOTAL R$		**R$ 1.404,08**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 04– Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2022 – Programa de Saude Bucal
10.301.0006 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R$ 1.404,08**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente. Caracol - MS, Em 09 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:AB1C0490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Prestação de serviços de reforma de 23 (vinte e três) cadeiras giratórias com troca de tecido de assentos e encostos para a Secretaria Municipal de Educação do Alto Caracol** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no artigo 22, inciso II, daLei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 1.516,00 (mil quinhentos e dezesseis reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
AMA DECORAÇOES E SERVIÇOS LTDA	**13.119.679/0001-84**	**R$ 1.516,00**
	TOTAL R$	**R$ 1.516,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 05 – Secretaria Municipal de Educaçao
Unidade..... 01 – Secretaria Municipal de Educaçao
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da Secretaria de Educaçao
12.361.0007 3.3.90.39.00.00 **R$ 1.516,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente. Caracol - MS, Em 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:50BD30AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Marlene Ovelar Solaliendre-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidos em desconto percentual sobre a lista de Preços Mensais conforme Guia da Farmácia ABCFARMA, incluindo também medicamentos para atender necessidades publicas demandadas por mandado judicial. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 60.000,00** (sessenta mil Reais).
PRAZO: até 20/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 56.500,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2085	Gerenciamento Dos Recursos do FIS Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 3.500,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 23 de fevereiro de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Marlene Ovelar Solaliendre –ME (contratada)

Caracol – MS 23 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A5E27BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidos em desconto percentual sobre a lista de Preços Mensais conforme Guia da Farmácia ABCFARMA, incluindo também medicamentos para atender necessidades publicas demandadas por mandado judicial.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **MARLENE OVELAR SOLALIENDRE-ME**,CNPJ N° 09.641.522/0001-47, com o valor global de **R$ 60.000,00** (sessenta mil Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 23 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:AD5AC9DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 170/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 170/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 057/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 18.729.614/0001-74 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 170/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 - PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 - PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02.06.02 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PR
12.361.0404.2116.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02.06.02 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PR
12.365.0404.2118.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUN. DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2134 – MANUTENÇÃO E IMPLEMNTAÇÃO DO PROGRAMA PETI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2137.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2132.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG IGD
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESEN. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.122.0800.2156.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A803CEA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" – Por Lote**, objetivando a Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Mun. De Desenv. Econômico Sustentável, para entrega parcelada conforme solicitação das Secretarias. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 28 de Março de 2016, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038;
e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 14 de Março de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:90FA92D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 066

14 DE MARÇO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso I, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **ROGER ALVAREZ VEGA,** para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICO** conforme decreto 070 de 29 de Julho de 2015**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:C6BEFFFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 PROCESSO Nº 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **DEMAPE PNEUS LTDA,** com sede a Avenida Marcelino Pires, 3355 - Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF nº 03.474.202/0001-63, neste ato representada pelo Sr CÉZAR DUTRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº .1049226 SSP/MS e CPF nº 904.539.051-53; **D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** com sede a Avenida Eurico Soares de Andrade, 831 - Centro, na cidade de Nova Andradina/MS, inscrita CNPJ/MF nº 37.549.5240008-12, neste ato representada pelo Sr MÁRCIO LORENCETTI, brasileiro, portador do RG nº 19917953 SSP/SP e CPF nº 082.339.758-00 neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 001/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, para atendimento das Gerencias Municipal de Obras, Educação, A. Social, Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete da Prefeita, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016,** a saber.

Empresa: DEMAPE PNEUS LTDA					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
02	4	Pneus 175/65/14 (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante	SEIBERLING	275,00	1.100,00
04	12	Pneus 175/70/14, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	SEIBERLING	275,00	3.300,00
05	4	Pneus 185/70/14, primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	FIRESTONE	326,00	1.304,00
7	8	Pneus 215/75/17.5 (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	BRIDGESTONE	1.025,00	8.200,00
8	6	Pneus 215/75/17.5, liso, sem câmara, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	FIRESTONE	925,00	5.550,00
9	8	Pneus 225/75/16, radial, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	BRIDGESTONE	755,00	6.040,00
10	10	Pneus 245/70/16 (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	BRIDGESTONE	775,00	7.750,00
12	20	Pneus 275/80/22.5. liso, sem câmara, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	FIRESTONE	1.665,00	33.300,00
16	10	Pneus 1400/24, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	FIRESTONE	2.650,00	26.500,00
19	12	Câmara para pneu 1400x24	JFF	275,00	3.300,00
21	4	Pneus 205/75 R 16 (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	BRIDGESTONE	660,00	2.640,0
22	4	Pneus 235/75 R 15 (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	FIRESTONE	600,00	2.400,00
26	2	Pneus 18.4/34(primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	FIRESTONE	3.550,00	7.110,00
27	2	Pneus 14.9/24 (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	FIRESTONE	1.855,00	3.710,00
28	2	Pneus 23.1/30 (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	FIRESTONE	4.900,00	9.800,00
				Valor Total R$-	**122.004,00**
Empresa: D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
01	4	Pneus 20.5 X 25 (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante	PIRELLI	7.960,00	31.840,00
03	8	Pneus 175/65/13, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	PIRELLI	213,00	1.704,00
06	12	Pneus 195/55/16, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	PIRELLI	560,00	6.720,00
11	14	Pneus 275/80/22.5, borrachudo, sem câmara, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	PIRELLI	1.780,00	24.920,00
13	10	Pneus 750/16, borrachudo, sem câmara, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	PIRELLI	590,00	5.900,00
14	20	Pneus 750/16, liso, sem câmara, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante	PIRELLI	550,00	11.000,00
15	16	Pneus 900/20, liso (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	PIRELLI	960,00	15.360,00
17	4	Pneus 175/70/13, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	PIRELLI	213,00	852,00
18	18	Pneus 1400/24, (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	PIRELLI	11.180,00	21.240,00
20	3	Câmara de ar para pneu 900x20	PIRELLI	110,00	330,00
23	2	Pneus 14.9/28 liso (primeira vida), de fabricação nacional, 1ª Linha da empresa fabricante.	PIRELLI	2.150,00	4.300,00
24	4	Câmara para pneu 20.5x25	PIRELLI	505,00	2.020,00
25	2	Pneus 18.4/38 (primeira vida), de fabricação nacional.	PIRELLI	4.050,00	8.100,00
29	2	Pneus 14.9/26 (primeira vida), de fabricação nacional.	PIRELLI	2.100,00	4.200,00
				Valor Total R$-	**138.486,00**
				Valor Total Geral R$	**260.490,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 001/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 001/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 001/2016.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das mercadorias registradas:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de inicio de obras;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei. Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

SARA REGINA DA SILVA PERES
Equipe de Apoio

Empresas:

Demape Pneus LTDA
Representante:
CÉZAR DUTRA DA SILVA

D M P Pneus e Acessórios LTDA
Representante:
MÁRCIO LORENCETTI

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C9FAFCCC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 REGISTRO DE PREÇOS 005/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016**, Processo Licitatório nº 019/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de copa e cozinha destinados a diversas Gerencias desta municipalidade.
Empresas vencedoras: **B. A. MARQUES – ME,** com o valor total de R$ 59.325,13 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos), **PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MED. E LABORATORIAL LTDA,** com o valor total de R$ 13.370,32 (treze mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), **MARCIA DA ROCHA CARRION - ME,** com o valor total de R$ 2.568,10 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com o valor total de R$ 1.094,80 (um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP,** com o valor total de R$ 29.309,41 (vinte e nove mil trezentos e nove reais e quarenta e um centavos), **CAPELOSSI & BORGES LTDA EPP,** com o valor total de R$ 6.601,00 (seis mil e sessenta e um reais).

Deodápolis-MS, 11 de março de 2016.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:336011AD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 019/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é Aquisição materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha destinados a diversas Gerencias desta municipalidade, em favor das Empresas: **B. A. MARQUES – ME,** com o valor total de R$ 59.325,13 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos), **PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MED. E LABORATORIAL LTDA,** com o valor total de R$ 13.370,32 (treze mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), **MARCIA DA ROCHA CARRION - ME,** com o valor total de R$ 2.568,10 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com o valor total de R$ 1.094,80 (um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP,** com o valor total de R$ 29.309,41 (vinte e nove mil trezentos e nove reais e quarenta e um centavos), **CAPELOSSI & BORGES LTDA EPP,** com o valor total de R$ 6.601,00 (seis mil e sessenta e um reais).

Deodápolis-MS, 11 de março de 2016.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 019/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é é Aquisição materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha destinados a diversas Gerencias desta municipalidade.

Deodápolis - MS, 11 de março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A0CDD46F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°002/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADA: GISLENE FARIAS DA SILVA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
DATA DA RESCISÃO: 14/03/2016

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:46DB4F01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2179/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de transporte escolar para as Linhas: Cabeceira do Buriti; Rincão; Recanto da Serra; Sabiá; Morrinhos; Santa Tereza (Noturna); Gaivota; Jauru; Furna Guanabara; 4I. Totalizando 10 Linhas durante o ano letivo de 2016, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Figueirão.

Empresa Vencedora: Elito Rodrigues Fernandes - ME
CNPJ: 15.070.356/0001-79
Dotação Orçamentária:
97 – 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101
Valor Total: R$ 297.344,00 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Empresa Vencedora: Transportadora Amigos da Educação LTDA - ME
CNPJ: 06.171.451/0001-78
Dotação Orçamentária:
97 – 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101 R$ 355.480,00
272 – 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.124 R$ 110.000,00
273 – 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.115 R$ 35.000,00
Valor Total: R$ 500.480,00 (Quinhentos mil, quatrocentos e oitenta reais).

Empresa Vencedora: Marcelo Rodrigues de Freitas - ME
CNPJ: 23.835.567/0001-83
Dotação Orçamentária:
97 – 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101
Valor Total: R$ 248.092,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, noventa e dois reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Março de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4703E736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2179/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de transporte escolar para as Linhas: Cabeceira do Buriti; Rincão; Recanto da Serra; Sabiá; Morrinhos; Santa Tereza (Noturna); Gaivota; Jauru; Furna Guanabara; 4I. Totalizando 10 Linhas durante o ano letivo de 2016, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Figueirão, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:992337BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.371/2015

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA – Tipo C, conforme Projeto, Caderno de Encargos e Especificações e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 30/03/2016
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 14 de Março de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:97669ADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 123, de 14 de março de 2007, alterado pela Lei nº 318, de 02 de setembro de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Figueirão os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Luciane Aimi Ramos
Suplente: Cristiane Diniz Gomes

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:
Titular: Kênede Barbosa de Amorim
Suplente: Roseli Martins Ferreira

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Lucimar Lima Coelho Nunes
Suplente: Patrícia Aparecida dos Santos

IV - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Elenice de Fátima Custódio da Silva
Suplente: Marcilei Bercó da Silva

V - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Andréia Furtado Ferreira
Suplente: Neiva Souza da Cunha

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Luciana da Silva Catelan
Suplente: Cristiane Lourenço Furtado Ferreira
Titular: Leni Fernandes da Silva
Suplente: Ambrosina Crisóstomo da Silva

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: André Nogueira Barbosa
Suplente: Rosangela Aparecida de Paula

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Estela Almeida Carneiro
Suplente: Beatriz Elias Palaci

IX - Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica:
Titular: Leonardo dos Reis Moreira
Suplente: Ariadyne Menezes Ricaldes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 052, de 25 de junho de 2015 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 10 de março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:40F1C4B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2016
Processo nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é à seleção da proposta mais vantajosa visando aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias deste Município, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-000
3 - 02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-037
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.243.0601-2030-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 9.950,33 (nove mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)
Vigência: 11/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 11/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8DF50208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2016
Processo nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é à seleção da proposta mais vantajosa visando aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias deste Município, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-000
3 - 02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-037
3 - 02-05.02-12.365.0804-2051-3.3.90.30.00-0.1.19-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.243.0601-2030-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 34.677,69 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Vigência: 11/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 11/03/2016

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3C38C703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2016
Processo nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é à seleção da proposta mais vantajosa visando aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias deste Município, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
Valor: R$ 23,46 (vinte e três reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 11/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 11/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Benjamin Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:45FACAEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2016
Processo nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é à seleção da proposta mais vantajosa visando aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias deste Município, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-000
3 - 02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-037
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.243.0601-2030-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 36.822,24 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 11/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 11/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Tatiara Neuhaus, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C1089704

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2016
Processo nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é à seleção da proposta mais vantajosa visando aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias deste Município, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-000
3 - 02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-037
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.243.0601-2030-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 41.269,90 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência: 11/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 11/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Larissa Rizo da Silva, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:16FB7F4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 048/2016
TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.340/2016, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção da Creche Pró Infância tipo 2, em atendimento ao Termo de Compromisso nº PAC2 7566/2013, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados até as **09h00min** horas do dia **04 de Abril de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 08h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 14 de Março de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto 1.340/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CE7AD421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2016
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição do Medicamento Temozolomida 180 mg, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 31 de Março de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 14 de Março de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:ECDFE545

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais para Construção, com entrega parcelada, em atendimento às solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 31 de Março de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 14 de Março de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F363FBAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 021/2016
Convenio: nº 002/2016
Objeto: ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS MUNÍCIPES DE JAPORÃ/MS, NA FORMA DE PLANTÃO "24 HORAS".
Conveniado: Prefeitura Municipal de Japorã e SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR BEZERRA DE MENEZES.
No Valor de: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Data Assinatura: 08 DE MARÇO de 2016.
Foro: Mundo Novo/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8BCAD053

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2016
Processo nº 021/2016
CONVÊNIO. 002/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR BEZERRA DE MENEZES
Objeto: ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS MUNÍCIPES DE JAPORÃ/MS, NA FORMA DE PLANTÃO "24 HORAS".
Dotação Orçamentária:
8 - 12.12.01-10.301.0006-2027-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 08/03/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e MARIA APARECIDA ALVES, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0C0F521F

LICITAÇÃO
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PROCESSO Nº: 022/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SERVIDORES E CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de

17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 29/03/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 14 de março de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8321F7DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2016 - PROCESSO Nº: 020/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ. Conforme detalhamentos contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 30/03/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 14 de março de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2F2C58EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 421, DE 10 DE MARÇO DE 2016. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS.

DECRETO Nº. 421, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Of. Nº 002/2016/ADM.

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a Comissão de Levantamento Patrimonial apresentar os relatórios circunstanciados dos trabalhos de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis administrados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A contagem do prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido no capte deste artigo, parte do dia 13 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de março de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3C154C77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 077/2016

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal Sr. **PAULO CESAR BENZI DO CARMO**, do cargo efetivo de Profissional de Educação, Matrícula 3519, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 08 de março de 2.016.

Ladário-MS, 09 de Março de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:28BA5EEA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Rosemary da Conceição Colombo Ramires
Endereço do Imóvel: Rua José Silvestre – Quadra 001 Lote 23
Inscrição Cadastral: 01.01.001.470.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável

procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DD011B2F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Maria Zilda Parre Sanches
Endereço do Imóvel: Rua Nossa Senhora dos Navegantes
Quadra 012 Lote 43
Inscrição Cadastral: 01.03.012.266.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:18908767

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Roney Benites Gomes
Endereço do Imóvel: Rua Gerônimo Gonçalves
Quadra 034 Lote 16
Inscrição Cadastral: 01.03.034.291.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5F5082D5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Roney Benites Gomes
Endereço do Imóvel: Rua Afonso Pena
Quadra 034 Lote 29
Inscrição Cadastral: 01.03.034.251.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:645BE996

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Roney Benites Gomes
Endereço do Imóvel: Rua Afonso Pena
Quadra 034 Lote 31
Inscrição Cadastral: 01.03.034.271.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A9353B47

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Timin Egas Flores
Endereço do Imóvel: Rua Afonso Pena
Quadra 006 Lote 0
Inscrição Cadastral: 01.05.006.001.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:37566A96

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Timin Egas Flores
Endereço do Imóvel: Rua Julio Muller
Quadra 009 Lote 01
Inscrição Cadastral: 01.05.009.061.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:49C14252

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Eliete da Costa Ramalho
Endereço do Imóvel: Rua Projetada 01
Quadra 019 Lote 08
Inscrição Cadastral: 01.05.019.171.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A1E6F955

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para

que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Luiz Mário de França
Endereço do Imóvel: Rua Afonso Pena
Quadra 009 Lote 41/02
Inscrição Cadastral: 01.05.009.041.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A2925600

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Everton de Britto Policarpi
Endereço do Imóvel: Rua Afonso Pena
Quadra 012 Lote 01C
Inscrição Cadastral: 01.05.012.335.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9324C134

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Alexandre F Navarro Vieira
Endereço do Imóvel: Rua Presidente Juscelino Kubistchek
Quadra 006 Lote 110
Inscrição Cadastral: 01.04.006.061.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:37B3DE78

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2016 Processo nº018/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA IRMÃ REGULA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Data da Sessão: 30 de março de 2016.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0B225D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº001/2016 – PROCESSO Nº007/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL – (SAD) PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no valor global de R$ 3.351,60 (Três mil trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 14 de março de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4BD0ACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/21/2015 ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 01/21/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a eliminação da candidata, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de acordo com o que segue:

DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO:
– A candidata abaixo está eliminada do presente Concurso em conformidade com os itens 10.25 e 10.26 do Edital nº 01/01/2015:

N.insc	Nome	Cargo
88374	RENATA ERINA ANGELINI	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA – PSICÓLOGO

LADÁRIO/MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:131EA152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/22/2015 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

EDITAL N.º 01/22/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado da Prova de Títulos, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, passando a vigorar a seguinte redação:

DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
1.1 O resultado dos candidatos que **entregaram** a Prova de Títulos encontra-se no Anexo I deste Edital
1.2 O modelo de recurso encontra-se no Anexo II.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital.
Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Ladário, localizada na Rua Corumbá, 500, Centro, com atendimento das 7 às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

LADÁRIO/MS, **14 DE MARÇO DE 2015.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas -		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
85062	BRENO RANGEL OLIVEIRA	0,00
86361	BRUNO VIEIRA DE MORAES	0,00
84952	CASSIANO ALVES FERREIRA	0,00
86511	CELSO ALEXANDRE CHAVEZ PESSOA	0,00
83858	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES	0,00
77774	DARLENE PAES	5,00
82027	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	0,00
82037	EDSON DE OLIVEIRA	0,00
82156	ELIZANDRA ROJAS DE MORAES	0,40
87058	EVERSON ALEXSANDER SOUZA DE OLIVEIRA	0,00
86135	FLÁVIO FERNANDO MENDONÇA SANTANA	0,00
87463	FÁBIO MENDES DELMÃO	0,00
84187	MATHEUS NEIVA ROCHA	0,00
86887	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	2,00
84335	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA JARD	0,00
87139	RENAN HELDER DA SILVA MENDES	0,00
86776	REVAIR DE SOUZA CRUZ LOPES	0,00
85205	RICARDO DE ARRUDA IUNES SALOMINY	1,00
85529	RONEY PINTO DE ASSUMPÇÃO DE JUNIOR	2,00
86354	VANESSA CAMACHO MORAES	2,00
Cargo: Técnico de Atividades Educacionais I - Assistente de Apoio Educacional I		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87863	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	0,00
84056	ADRIANA DUARTE DE OLIVEIRA	2,00
83845	ANA MARIA DA COSTA DALENCE DO NASCIMENTO	0,00
84180	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	0,00
81281	ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	2,00
79936	ANALICE PAULA DE SOUSA CAMPELO	0,60
76425	CHRISTLLENE FERNANDES DE SOUZA	0,00
81488	CLANZIANI DE JESUS DA SILVA CORRÊA	2,00
83811	DANTHIELLY DUARTE DOS SANTOS	1,00
83093	DEMIS ALVES KNAUF	2,00
86458	ELIZABETH MANOEL DE SOUZA RIBEIRO	2,00
81798	FRANCIELLI DE ARRUDA CARVALHO	7,40
88008	FRANCILÉA RODRIGUES DA SILVA	2,00
85111	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	2,00
87250	GERSON JORGE WASSOUF FILHO	0,00
76893	JULIANA CHRESTANA	3,00
81531	LUNAIR AMORIM MESSIAS	5,00
80186	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	0,00
81436	MARIANE LETICIA LEITE DA CRUZ COSTA	2,00
84058	MARIANNE CELLY DE ALMEIDA	0,00
86543	MARILENE DA SILVA NABOR	4,60
76526	MAYARA LUÍZA SILVA GONÇALVES	1,00
83498	PAULO CÉSAR DE LIMA PESSOA	0,40
86434	PAULO OTÁVIO SILVA DO VALLE	0,00
87792	SILMARA DOS SANTOS DO CARMO	0,00
84344	SILVANA GONÇALVES HIPOLITO	5,00
85424	STELLA GONÇALVES DE SOUZA	0,00
81925	SUZILENE CABANHAS DO NASCIMENTO SÁ SANTOS	0,00
87663	SUÉLLEN LÍVIA PREZA DA CRUZ	3,00
80236	THAYS DA COSTA SOARES	1,00
84273	VANESSA DA SILVA MOLINAS	2,00
85997	VERONICA DA SILVA MOLINAS	0,00
Cargo: Técnico de Atividades Educacionais I - Inspetor de Alunos		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87236	ADRIANA CARDOSO	0,60
87054	ANDERSON ACOSTA RIBEIRO	0,00
77287	CLAUDIA DALENCE ARAUJO LOPES	0,00
79470	DANIEL VILALVA COENE	0,00
82395	EDUVIRGES DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	0,00
88318	ELIZABETE FERNANDES MENDOZA DE SOUZA	0,00
81936	ELTON JOSE DE ARRUDA	0,00
87274	FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA	0,00
84458	GENILSON VILALVA RODRIGUES	0,00
85698	GIOVANNI PIERRI	0,00
88554	ITANER DE RIBAMAR MACHADO JUNIOR	0,00
87723	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	2,00
86972	KARINA DE AZEVEDO RIBEIRO	0,00
85670	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	0,00
79625	NATALINE SOARES COSTA	0,00
78150	RAUL RIBEIRO FILHO	0,00
83963	ROSANGELA FÁTIMA COSTA MARTINEZ	1,00
81012	ROSILENE DE JESUS CAMPOS	0,00
77762	TÂNIA DE ALMEIDA SOARES	0,00
86623	VANDERLEI NUNES	0,00
Cargo: Técnico de Atividades Educacionais II - Agente Bibliotecário		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
76741	BIATRIZ MENDES BEZERRA	0,00
87671	DAIANA HELENA SOUZA FARINA	1,60
77792	EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	0,60
87934	JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK	0,40

81760	KESSY KAROLINE DUARTE	3,00
81944	MARCIA REGINA RAMOS DA SILVA	0,00
80021	RAFAEL DA SILVA DIAS	2,80
Cargo: Técnico de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
81315	ADELAIDE FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA	1,00
85572	BELTZY FERNANDA GONÇALVES PEINADO	0,00
86773	DENISE CANDELÁRIA DA SILVA	0,00
86807	GLADIELY SANCHEZ CAMPOS	0,00
78646	LAIS FRANÇA ESPINDOLA	2,00
81774	LARISSA MOSCIARO FARIA	0,00
84489	MARCIA BISPO DA ROSA	1,00
87939	MARIA LUIZA VELASCO MONTEIRO	0,00
80408	SICLEIDE CHAVEZ DE ARRUDA	1,00
78311	SILVANA LIMA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	0,00
86953	THAISE FARDIN NAVARROS	0,00
86830	THIANE ANDRADE GARCIA	0,00
Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais I -		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
84641	ANA CAROLINE DE SOUZA ALVES	2,00
77472	ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO	1,60
82549	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	0,00
88051	ELTON MORAES RIBEIRO	0,00
77616	GABRIEL MARQUES DO AMARAL BUENO	2,00
85534	GILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR	0,00
77034	GLEICE KELLY DA SILVA	0,00
86119	JESSYKA KAROLAINE DA FONSECA ALVARES	0,00
88017	MANOEL FRANCISCO DE JESUS NETO	0,00
87964	PRISCILA AMANDA MOREIRA VIEIRA NAVARRO	0,00
88065	YGOR DEOVA DE SOUZA D AVILA	0,00
Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais I - Esp Auto cad		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
86040	THIAGO RICARDO DE SOUSA MONTIJO	0,00
Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II - Técnico Contábil		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
79446	EMILLI CRISTINE TILCARA	1,00
87756	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	3,00
88147	SEBASTIÃO JAIRO A SILVA CRUZ	2,00
Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II - Técnico de Segurança do Trabalho		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
85379	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	0,40
79907	ENEIAS RAMIRES MACIEL	1,40
80181	KÁTIA DE MATOS	0,00
79789	PAOLLA PEREIRA CLIMACO	0,00
84765	REINALDO GIORDANO TEIXEIRA	0,00
Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II - Técnico Previdenciário		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
78670	DANIELLE DIAS DE MOURA	4,00
77360	EDIVÂNIA S. GUEDES DA SILVA	2,00
77443	EDUARDA VITORIA ZAURIZIO DE SOUZA	0,00
81875	JOSE CARLOS PEREIRA LOPES JUNIOR	0,00
84432	PAULO CARLOS DE ABREU NETO	0,40
Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II - Técnico em Tecnologia da Informação		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
84907	ANDREA LAUDELINA CRISTINA DUARTE DE AVELAR	1,80
79091	JOÃO SOARES MOREIRA	0,00
86743	NÍCOLLAS CARNEIRO DA SILVA	0,00
87530	RENATO ALVES CAMPOS	2,00
76463	RODRIGO ANTELO VIEIRA	1,00
76515	SUZY HELEN SANTOS DE PAIVA	0,00
Cargo: Técnico de Serviços de Assistência I - Assistente de Acolhimento Institucional		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
81703	ALEX RAMALHO LOPES	2,00
85581	ANNE CAROLINE BRAGA GONÇALVES	0,00
85547	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	0,60
81969	JESISLAYNE DA SILVA PREZA	0,00
78844	LOHANNY MAIA BOGARIM	1,00
85115	RODRIGO LUIZ DE CAMPOS RAYMUNDO	2,00
Cargo: Técnico de Serviços de Assistência I - Instrutor Profissionalizante - Facilitador Cultura Artesanat		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87872	ERICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS	0,00
Cargo: Técnico de Serviços de Assistência I - Instrutor Profissionalizante - Facilitador Esporte e Lazer		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
84557	NATHAN GOMES DE OLIVEIRA	0,00
Cargo: Técnico de Serviços de Assistência I - Orientador Social		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
82588	AMANDA DA LUZ	0,00
87716	ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA	2,00
87769	DANIELLE NUNES TORRES CAMPOS	2,00
79097	KATYLEN ALMEIDA CAVASSA	0,00
79268	LUCIANNE PENHA LEITE	0,00
86102	MARCILENE SILVA DE ARRUDA	2,00
78154	NATALY DE ARRUDA COSTA	5,00
83221	PAULO SIDNEY MEDINA DE AMORIM	0,00
85954	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	6,00
83837	SILVIA APARECIDA BARBOSADA CRUZ	2,00
86456	TATIANE MARTINS ALVES	5,00
Cargo: Técnico de Serviços de Assistência I -		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
84090	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	0,00
85798	MARIANE DE ANDRADE SILVA	0,00
87984	RAFAELLA FERNANDA SABETTI LENGRUBER	0,00
Cargo: Técnico de Serviços de Saúde I - Auxiliar de Consultório Dentário		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
85833	ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	0,00
79546	ANA LUCIA DE FARIAS SILVA	1,00
85381	ANDREIA LEME AFONSO	1,00
82910	CRISTIANE CORREIA SANTOS	0,00
82774	CRISTIANE PENHA	0,00
79888	ELLEN CRISTIAN SILVA SANTOS	0,40
79805	GRAZIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	1,80
87168	HELYAD BRANDÃO DOS SANTOS	0,00
82262	JORCIANE ALBERTONE DOS SANTOS	0,00
78211	JOYCE NAYARA DE PINHO	0,00
81654	JUÇARA SILVA DE LIMA	1,00
80337	LEIDIANE CRISTINA FELICIANO BARBOSA	2,00
87430	LIDILAINE PEREIRA DE LIMA	0,00
85785	MARIA CRISTINA SANTOS ALBERTONI	2,00
80480	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS	2,20
79865	MARILENE LIMA DE MORAES	1,00
81398	MARINA GARCIA VILHARVA	0,00
82270	MICHELE TOLONE DA SILVA FERREIRA	1,00
78333	NILLEIDE MALDONADO CARRAPATEIRA	0,00
76368	RAISSA BLENDA DA SILVA COSTA	0,00
87178	ROSILENE CORRÊA FERREIRA	0,00
84035	SUSELENE LOPES ORTEGA DA SILVA	0,00
80958	TAINÁ NATALI DE ALMEIDA OLIVEIRA	0,00
86376	VALERIA MUNHOES SORRILHA	0,80
87941	YACYARA HELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO	0,00
Cargo: Técnico de Serviços de Saúde I -		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
84734	FELIPE FERNANDES ROJAS	2,00
84926	KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	0,40
76362	LAURA HELENA APONTE SANTANA MIDON	2,00
76568	MAURENN ELIAS BOTELHO	0,00
85363	NATHANY GARCIA NOLASCO	0,00
82697	VANDA TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES	5,00
Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico de Enfermagem		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
78063	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	2,00
76431	DOUGLAS ROBERT SILVA DA CUNHA	1,00
87457	ELENICE PINTO MENDONÇA	0,60
81484	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	0,00
76949	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA	2,00
87445	GRAZIELE ORTIZ LEITE	0,00
87712	NATALIA TRINDADE SOUZA VALERIO	2,00
88389	TACIANE DE AGUIAR GARCIA	1,00
84317	THAYS IBANEZ RODRIGUES	1,00
82241	VALCINÉIA DA SILVA LIMA	1,40
85936	WILSON MOISES DA COSTA CARVALHO	0,00
Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico em Radiologia		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87557	ALESSANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS ROLÃO COSTA	0,00
76733	LAURIANNE APARECIDA COSTA CARVALHO DE ARAUJO	2,80
76681	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	3,00
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos -		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
85140	HÉVERTON ALVES DA SILVA	0,00
85273	SABRINA ACOSTA DA COSTA	2,00
Cargo: Auditor de Controle Interno -		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
86790	DANIELE MELGAR DE JESUS	2,00
82598	FABIANO GUIMARÃES CAMPOS	0,00
88516	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	0,40
88048	LUCAS ZAIDAN ARAUJO	2,00
76717	OZÉIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	1,00
83017	PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA	0,40
85840	PEDRO PAULO DOS SANTOS DE LIMA	0,00
Cargo: Gestor de Ações de Assistência - Assistente Social		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
83122	EDNILSON DE PAULO	0,40
Cargo: Gestor de Ações de Assistência - Nutricionista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
82386	INDIAMAR RODRIGUES MACIESKI	0,80
85617	YSABELE CRISTINA DE ANDRADE MARINHO	0,00
Cargo: Gestor de Ações de Assistência - Pedagogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
81306	ELISETE SALVADOR LIMA MONTENEGRO	1,40
83999	KELLY CECILIA GONZALEZ DE AMORIM	0,00
85435	LAYZE APARECIDA HERRERA CASSANHA	4,00
77366	PÉRSIDA VARGAS MERCADO	0,00
83014	RAYNE AVILA DE SOUZA	0,00
80643	RENATA KERR DE SOUZA	5,40
87681	VÂNIA LIMA DE ALMEIDA	4,40
Cargo: Gestor de Ações de Assistência - Psicólogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
76731	ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA	0,00
87103	ALINE VELASQUE LUCAS	0,00

82491	ESTELA MALVINA BIROLI FERREIRA DA SILVA SANTOS	0,00
88127	GISELE DA ROSA ANTÔNIO	1,20
86916	GISLAINE MELISE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	2,00
82514	MARIA IZABEL CRUZ PADILHA FERREIRA	2,80
78550	PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS	0,00
86372	RODRIGO VARGAS MIRANDA	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Administrador		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87334	ALIESLAINE RAMONA PESSÔA	2,00
87797	DANUSA DELGADO CORTEZ	0,00
87908	EVELYN NAZARÉ MOREIRA VIEIRA NAVARRO	2,00
80473	JAQUELINE DE QUEIROZ KUKIEL	2,00
83867	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	0,00
77528	ROSANGELA RARO NUNES	2,00
87655	SOLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Pedagogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
80047	ANANDA DE SOUZA MENDES	0,00
82214	ELAINE LUZIO FERNANDES	2,00
87831	ELIAS MOLINA DE SOUZA	4,20
76509	EVERIZE VARANIS DE LIMA	2,40
87985	RICARDO COELHO ASSAD	0,00
77629	SILVIA SOUZA PAREDES	0,00
81726	SULENIR BEJARANO GOMES	4,00
87240	VANESSA SOARES DOS SANTOS	1,40
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Psicopedagogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
79461	ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA	0,80
85661	LIDIA VANEZA ROMERO	4,00
82179	SÍNDEL FERNANDA PAZ PEREYRA	1,00
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Fonoaudióloga		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
88119	KELLY APARECIDA CUELLAR DA SILVA	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
82873	LAURA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Psicólogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
76375	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	1,60
78065	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO	0,60
87000	CAROLINA PINA MEZA	1,40
86342	DANIELLE DOS SANTOS BELZU CHOQUE	0,60
86789	EDINA ESPOSORIO DO NASCIMENTO	1,20
88027	JESSICA SILVA DE ARRUDA	0,60
84594	LIGIA MABEL RAMOS VIEGAS	2,00
80355	MANOELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA MÜLLER	1,00
85580	MARIA INÊS NASCIMENTO DE FRANÇA	4,00
87869	MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS	0,00
82235	NADJA NARA LESSA SOARES	0,00
83357	SUELLEN DA SILVA JARDE	1,20
79847	SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA	2,60
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Administrador		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
81353	CRISTIANE MENDES MANSILHA	2,00
85000	ELIENNE DA SILVA FERNANDEZ	0,00
82204	GIOVANA SILVA DE AGUIAR	0,00
85426	HEBERT ROOSEN GONZALEZ DA SILVA	0,00
85755	IVAN COSTA BRITTO	0,00
86253	KELLY DUARTE DA SILVA	2,40
84113	LUDIANE MARQUES DE LIMA	0,00
84407	PRISCILA AMANDA MOREIRA VIEIRA NAVARRO	1,00
79681	RAFAELA ESMORGES ASSAD	0,00
87799	RENAN APARECIDO FIRMINO SENA	0,00
85772	RODRIGO ADORNO	0,00
84044	TAMARA APARECIDA MORENO GONSALES	0,00
77025	TATIANE DA SILVA BARBOSA	1,00
86749	THALES RODRIGUES DE SOUZA	0,60
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Advogado		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
76808	FRANKLIN GONÇALVES BATISTA	0,40
76387	FÁBIO LUIZ EUGÊNIO FERREIRA	0,80
83013	JAIME SIMAO ALMARAZ GUERRERO JUNIOR	0,00
80513	LAURA JABER ABDULLAH COSTA	0,40
87269	MARIELA BARUKI E HAACK	0,40
80647	PEDRO HENRIQUE ALVARES DE OLIVEIRA	0,00
85696	TAUANY FELIX DOS SANTOS	0,00
85385	WANDERLEIY MATOS BARAÚNA	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Analista de Tecnologia da Informação		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
86307	ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA	0,40
87527	ANDRE LUIZ SILVA DE CASTRO	0,00
87910	ERWIN ROMMEL RODRIGUES BRASIL	0,00
87254	KESLLER KEVERLON CORRÊA DA FONSECA	1,00
81024	LUIZ FABRICIO SILVA DE ARRUDA	0,00
82953	NELSON NERY DE ANDRADE FILHO	0,00
84740	PAULO LUIZ NERY DA COSTA	0,00
82589	RENATO ALVES CAMPOS	0,00
86276	RICARDO MARTINEZ SANTANA	0,40
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Analista Previdenciário		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87289	ARY RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	0,00
84991	CHARLENE DE SANT ANA CARVALHO	2,00
84381	GEYZELL BRAGA DE MORAES	2,00
86999	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	1,00
84305	OLGA ALMEIDA DA SILVA ALVES	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Arquiteto		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
77923	EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA	1,20
83163	ELAINE FREDERICO	0,00
85987	FLAVIA CRISTINA DA SILVA CORREA	2,00
87926	LUIZ GUSTAVO BARROS DE BRITTO	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Biólogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87228	ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL	0,00
80059	LAYNA TAYNÁ BRITO LEITE	3,00
81040	LÍGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA	5,80
87448	MONIQUE ERIANE CAVALCANTI CAMPOS	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Contador		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
84999	JEAN ESPINDOLA SANTOS	0,80
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Economista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
81644	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	0,40
76683	RONAN XAVIER MACHADO	2,40
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Engenheiro Civil		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
86803	CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA	2,00
79313	GABRIEL PINA BULHÕES ANTUNES	1,00
87589	LEONAM RODRIGUES SILVA	0,00
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Gestor de Comunicação		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
81019	ANA CRISTINA AUZIER DE SOUSA	0,00
84702	CALINE GALVÃO GONDIM NEVES	3,60
82779	JULIANNE ELISA MOREIRA LOPES DA SILVA	0,00
78823	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	5,00
78252	LILIAN CLÁUUDIA CORRÊA CHAGAS	3,00
80293	MARIANA FERREIRA CARDOSO	0,00
76297	NATALYE DOS SANTOS ALVES	1,00
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Gestor de Contratos		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87711	ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA	1,00
85718	CARLA ADRIANA DOS SANTOS	1,00
81070	CAROLINNE RODRIGUES SOARES	0,00
88031	ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES	0,00
83480	ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO	2,40
80957	ELISZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	1,20
87638	INGRID AGUILAR DE ARRUDA	0,00
82773	JONATHAN MENDES SALES	1,60
84954	KAREN ANNE CUNHA DE MELLO SILVA	1,00
85776	MIRELLA DOBES	2,00
79198	PATRÍCIA DOS SANTOS FERRI	3,60
87679	PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO	2,00
88518	RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORA	2,00
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Gestor de Recursos Humanos		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
88021	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00
88536	ALCILANE ALVES AMORIM	0,00
76530	CAMILA FABIOLA DUARTE LAGRECA	0,00
87260	CINTIA TAVARES PIERRI DE MOURA	2,00
79026	LUANNE KAROLINE ALVES AMORIM	1,00
86463	RUDNEY CORREA DO NASCIMENTO	1,00
83895	TAMARA DAS NEVES FERREIRA	1,00
79928	ÉDEN GADEIA PEREIRA	0,00
Cargo: Profissional de Medicina - Médico Cardiologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
83308	ANDERSON DAL POZZO	0,00
Cargo: Profissional de Medicina - Médico Perito		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
85472	MARINA FERNANDES BASTOS DA SILVA	0,00
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
86340	AILA CORBANEZ SOBRINHO	3,00
78109	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	1,80
84065	DEONER NATALIA CONCHE TORRES	1,40
82771	ELENICE ALVES RAMOS	0,80
87377	ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR	0,80
82000	FABIULA DA COSTA CENA	1,00
87032	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA	1,60
88258	HÉLIA BAURORO PINTO	0,00
82578	INGRITH RAPHAELLE RODRIGUES CALÇAS	1,60
86327	JÚLIO RICARDO FRANÇA	2,00
86116	KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA	1,00
80046	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	2,40
88497	LUIZ GUILHERME REGENOLD	0,60
77617	LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA	0,00
83326	MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA	0,80
84624	MARCIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	0,00
81629	MARLUCI AGUILERA FOSS	1,40
80185	RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO	0,00
86304	SIMONE DE MAGALHÃES ALVAREZ SOUZA	0,00

76416	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	0,00
76502	VANIA SAMARA CABRAL	2,00
80763	VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI	1,60
79951	VERIDIANA DE FÁTIMA DAS NEVES	1,00
87131	VIVIANE REGINA DIAS E SILVA	2,00
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Farmacêutico		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
83048	GIHAN MOHAMED PEREIRA	2,00
77782	OSCAR DE SOUZA SOMMERFELD	0,60
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Fisioterapeuta		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87183	CARLA RENATA COELHO SEREJO	2,00
86595	MARIANA CRIVELINI DE BARROS	1,00
87424	ROSYLENE DA SILVA CONDE	2,00
76322	VANESSA REGINA	5,20
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Nutricionista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
84135	BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA	2,00
84140	LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA	0,00
86826	MARIANY BARROS DE BRITTO	2,00
83504	VANESSA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA FAGUNDES	3,80
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Odontólogo Clínico		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
85104	BARBARA TOLEDO MACHADO DE MORAIS	2,00
86848	FABIO CARVALHO ASSAD CARNEIRO	2,00
88222	JONH KLEBER VENDRAMINI DURAN	2,00
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Odontólogo ESF		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87267	CARLA ZAIDAN ARAUJO ALVES	3,80
78587	INAH MARIA SILVA SABATEL DE CARLI	0,00
81263	NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS	2,60
78721	VANESSA VIANA DELGADO	2,00
82710	WILYANE SIQUEIRA TOMAZ	3,20
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Psicólogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87161	DALANA KELLY RODRIGUES FALCHI BRITO	1,20
76904	EDNALDO DA SILVA RMOS	1,40
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Terapeuta Ocupacional		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
88400	ADALGIZA ORTIZ DE SOUZA	0,00
84928	MELISSA LISA WILKE DUARTE ALVES	2,00
87201	NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR	1,40
Cargo: Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Regente de Sala		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
77602	ADEL FERREIRA CAMPOS JUNIOR	2,00
81479	ADRIANA GOMES JARDIM CANTARIN	7,00
88114	AMARILDA MONTEIRO	2,80
83416	ANA CONCEIÇÃO J BATISTA ESPÍRITO SANTO	1,40
79544	ANA LOURDES SILVA BAÍA	0,00
84497	ANDREA KARINE VICTORIO MARTINEZ	2,80
88067	ARLETE APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO MENDES	2,80
82049	CAMILA REGINA CUNHA PAES	3,00
82609	CARMEM DE QUEIRÓZ DURAN BORGES	2,80
77643	CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO	4,80
79379	CLAUDIANE ESTRA DE SOUZA CARPENEDO	5,00
85161	CRISTINA JOSÉ GUEDES.	0,00
80295	DAYANA MAGALHAES CORDOBA	0,60
87383	DIONICE VALERIO JOEIS	1,40
81209	DÉBORA RIBEIRO DA COSTA	1,00
77411	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	2,80
78398	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCA	0,00
81865	JEANNY MONTEIRO URQUIZA	0,40
82135	JESSIKA ALVARENGA LIMA	4,20
86203	JOCILEYNE RODRIGUES DOS SANTOS	3,40
80718	JOSIANE DA SILVA	2,80
83060	JUCELI GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA	0,60
76576	JÉSSICA ALVAREZ DIAS	1,00
83500	JÉSSICA SAMANIEGO	3,80
80775	KARINE PINTO LEIVA	0,00
86550	LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO	0,00
85263	LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ	2,40
86239	LUCILENE MALHEIROS SEVERINO	3,00
76517	MAIZA GUADALUPE DE OLIVEIRA	0,60
81844	MARIA AUGUSTA SILVA DE ARRUDA	3,00
81773	MARIA FRANCISCA DE MORAES	2,00
82585	MAURICEIA DE CAMPOS GOMES SANTOS	3,40
83131	MICHELLE ROJAS DO NASCIMENTO	2,00
86105	MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO	0,40
76328	MÁRCIA MARTINS QUEIROZ	4,20
81414	NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO	0,00
82542	ODIVANE ARAUJO ESPIRITO SANTO ALVES	0,00
77106	PRISCILA LEITE DE FREITAS	2,40
79483	PRISCILLA PEREIRA CLIMACO	0,00
87090	ROSILENE NUNES PIRES MONTEIRO	4,00
88562	SIMONE DA SILVA LEITE	0,00
80938	ÂNGELA MAURA DA CRUZ LEMOS	3,00
Cargo: Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental I - Regente de Sala		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
80812	EDÍLSON DE SOUZA SANTANA	2,80
86878	GISELE BASTOS VITÓRIO DE SANTANA	0,00
81750	LEIDE LAURA DE ALMEIDA CRUZ	6,00
83404	LUIZ ALEXANDRO GOMES DA CRUZ DUARTE	0,40
76331	MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA	0,80
86693	MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES	4,40
78303	NERLY MONTEIRO DE OLIVEIRA	4,00
81563	RENATA DE OLIVEIRA ESQUER	3,60
87454	ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA	3,80
Cargo: Profissional de Educação - Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Arte		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
78335	CRISTIANE HERINGER	0,00
78824	ELIZETH ROSA DE ARAUJO CAVALCANTE	2,80
79412	ESTEFANY SUELLY DE FREITAS	1,00
84730	FRANCISCO RICARDO GONÇALVES GÓES	2,00
82888	FÁTIMA DAMINANA ARRUDA GOMES	0,00
81857	JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR	0,60
84276	JULIANA BARBOSA CRISTALDO	0,00
82104	MARLY DE MATOS OLIVEIRA	0,00
78124	PRISCYLLA RAIOL FRAUCHES TORRES	1,20
86417	REJANE HELENA CAPURRO DE PAULA	3,20
83272	ROSMAN APARECIDO LEITE	0,40
83830	SHEILE CRISTINA CORREA	4,40
83144	SUZIANE LUZIA BAROS DA COSTA	0,00
82762	VANESSA ALVARENGA LIMA	7,20
Cargo: Profissional de Educação - Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Ed. Fís		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
76354	ADOLFO DALTRO SAMANIEGO	1,40
81264	ALEXANDER VON REGINOLD	0,40
83075	ALEXANDRE BARROS BADI	3,00
81501	ALINE DA SILVA GOMES	0,40
85697	ALYNE DÉBORA GONÇALVES GÓES	2,80
82258	AMANDA MOURA DA SILVA	0,00
85646	ANIELSON DA SILVA MESSIAS	0,40
87913	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	0,00
87134	CHRISTIAN FRANTHESCO DE FARIAS VASQUEZ	0,40
85820	CRISTIELLY CAMPOS DA SILVA	0,00
83089	DEMIS ALVES KNAUF	0,40
85535	DENISE PEREIRA DA SILVA	0,40
81078	DINARTE NATHAN SANTOS MENDONÇA	4,20
78295	ELIANE SILVA DA COSTA	0,00
80506	ELISÂNGELA CORRÊA RIOS	0,60
86460	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	0,40
87516	EUDINÉZIA SANTOS MARIANO	1,00
87223	FELIPE SANTOS SOUZA GUIMARÃES	0,60
83275	FLÁVIO NUNES ANDRADE	0,00
77013	FRANCIELY BARBOSA YOVIO	1,00
88036	GEVANILDO PEREIRA DE SOUZA	0,00
76927	GILMAR DE LIMA GALVÃO	3,00
84377	GLENDA MACEDONIA GUTIERRES SABATEL HIRATUKA	0,40
79909	GRAZIELLY GRILLO DE SOUZA CARDOSO OLIVEIRA NASCIMENTO.	1,80
76710	GUILHERMANDO DE ARRUDA FILHO	2,60
82687	HELTON DE OLIVEIRA GARCIA	0,00
80621	IGOR DE OLIVEIRA SILVA	0,60
81612	ILMA PIMENTA DA SILVA CRUZ	1,80
81768	JOAO GILBERTO FIDIAS WALDEMAR SATURNINO MARINHO DE ANDRADE	0,40
78108	JOHNNYS FLEURI XAVIER	0,60
88538	JOICE OLSEN DE MATOS	0,40
78523	JONNY DA SILVA ACUNHA	0,40
81710	JOSUÉ CRISTIANO CUELLAR DA SILVA	0,40
88144	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA SALVATERRA	0,60
87836	JULIANA SAMUEL DOS SANTOS	0,40
87500	JULIO CESAR LEAL DE ARRUDA	0,00
87991	KARINE CRUZ DE AQUINO	0,00
86565	KATIA REGINA ROSA DE MORAES	0,00
80336	LARA CRISTINA DE MELLO SILVA	0,40
79690	LETÍCIA DA COSTA SOARES	1,40
85280	LUANNY ANDRESSA VITÓRIO DE SANTANA	0,00
87100	MARIA DAS DORES MACHADO DO NASCIMENTO AVELAR	0,00
81709	MAURO YUKIO SHIROMA	1,00
77598	OSVALDO GONÇALVES JÚNIOR	2,00
84192	PAOLA ANDREA TONIAZZO GARCIA	0,00
78309	PAULO EDUARDO MENDES BALEJO	0,00
82381	RAFAEL ARNALDO JUNIOR	1,80
87532	RAFAEL VICTÓRIO MARTINEZ	1,00
79786	RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA	1,00
82686	ROBERTO CESAR DE SOUZA	0,40
81106	RONALDO LEITE PASCHOAL	0,40
88096	RUBENS MOSCIARO DE PINHO	0,40
80656	RUTH DOS SANTOS VITÓRIO	0,40
77323	SHEILA DA COSTA MACHADO DE QUEIROZ	1,00
86489	SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	0,40
82871	THYRSO ALVARENGA DA SILVA NETO	2,40
80478	VANESSA FERREIRA ARAUJO	0,60
87402	WALKYRIA ASSUNÇÃO BASTOS	0,00
76926	WANDIR NAVARRO ARRIAZA CHAVES	0,80
Cargo: Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - ESPANHOL		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87237	ANDRÉIA CRISTINA FRANCO DE ARRUDA PEREIRA	1,60
81642	DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO GOMES	0,00

86066	ELIETE SALVADOR LIMA DOS SANTOS	0,60
77393	GISLEY MONTEIRO DE MONTEIRO	0,00
87614	GREICE APARECIDA GARCIA BENICIO	0,00
88418	MARIANA VACA CONDE	0,40
83533	NATHALIA SOARES FONTES	2,60
86358	VANESSA CAMACHO MORAES	0,00
Cargo: Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - INGLÊS		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
83555	ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO.	2,00
84582	ALEX SANTOS DE VARGAS	0,00
77030	ANA SILVIA DE ASSIS SANDIM	0,00
76351	ANDRESA BERNARDO	1,00
88275	CLAUDIA APARECIDA COSTA	2,00
88335	DANIEL MENDES DA SILVA FILHO	2,00
87678	DANIELLE ALVES PINTO	1,40
80020	FERNANDA CÂMARA CARDOSO	0,00
87584	GILCE NEIA VILALVA RODRIGUES	0,60
87658	JOSIANE ALEXANDRINA RIBEIRO	0,80
80465	JOSY LAURA PEREIRA DA COSTA	3,00
84597	JULIANA RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	0,00
82421	LUCIENE ROJAS CUNHA	2,00
84745	MARCOS AURÉLIO FEITOSA	2,80
87206	RODRIGO CABRAL DA SILVA	0,00
84943	ROSALINA CUIABANO REIS	0,00
81675	ROSENIL DOS SANTOS GOMES	1,80
86293	SARA PATRICIA FIGUEIREDO GOMES DE OLIVEIRA	0,00
86946	SILVIA HELENA DE BARROS NETO	1,40
82813	VITORIA ORTIGOZA ROMERO DA COSTA	1,00
87539	WANDIR DE MELLO JÚNIOR	0,00
Cargo: Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - MATEMÁTICA		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
79952	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	0,00
77749	DARLENE PAES	4,20
77857	DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA	0,00
83118	ELEINE CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA	0,00
88298	EVANDRO ARAUJO DE CASTRO JUNIOR	0,40
83124	ISRAEL DOUGLAS ALVES	1,60
82529	JOSÉ MARCIO ROJAS	0,00
86891	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	0,00
86097	OSWALDO ADORNO MONTEIRO	2,00
87700	ROSEMEIRE SOARES DO CARMO	3,80
87133	TATIANE CANDIA MENDES	4,80
Cargo: Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - PORTUGUÊS		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
77779	ANDREIA ARAUJO RAMIREZ DE ARRUDA	2,40
87894	CAMILA VERGÍLIA ROSA CAVALCANTE	0,00
84026	CLAUDIA TEIXEIRA DE BRITO BARBOSA	0,00
87322	DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS.	0,00
87408	ELAINE SELDAN DA PENHA	1,20
87160	GABRIELLY DA SILVA SAMPAIO	1,00
83077	YOLANDA FERNANDES ROLIM	0,00
Cargo: Profissional de Educação - Professor Intérprete de Libras		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
79320	ELAINE MAIA LEITE	2,00
84303	JUCILENE AZEVEDO FONTELES	4,40
81689	LUCILINA DA COSTA CUNHA	4,20
85870	ROSELENE APARECIDA DA SILVA PEDRAÇA ARRUDA	2,40
76487	THAIS XAVIER CHALEGA	2,40
Cargo: Profissional de Educação - Prof. de Ens. Fundamental - Série Finais - GEOGRAFIA		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
87256	ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA	0,00
85873	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	1,00
82312	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	1,00
86110	ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ	3,00
84909	EVERTON DE CARVALHO	0,00
85439	JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA	0,00
87647	MERLIN THOBIAS PEREIRA LOPES	1,80
84988	PAULO ROBERTO DE SOUZA DUTRA	3,40
81187	RUTHIANE CAMPOS DE CARVALHO	2,80
83253	THAYANE SOARES DA COSTA	1,80
82695	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA	2,80

ANEXO II - EDITAL N.º 01/22/2015
Modelo de Recurso

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

À Presidente da Comissão de Concurso
Nome:_____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Endereço Completo:_____
Questão: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
_____, ____ de março de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C4F3A8B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA PREÇO 010/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 073/2015
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública, conforme memorial descrito e demais condições estabelecidas no Edital.
Empresa Classificada: **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** apresentou menor preço no item 01, no valor global de **R$: 143.856,00** (cento e quarenta três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
Data: 22/02/2016

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6C1C89A3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2015

PROCESSO N° 038/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Luciano Rossini ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 054/2015 – Processo n°. 038/2015 – Pregão n°023/2015, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 120(cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 054/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 28/12/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciano Rossini pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B17C52F2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2015

PROCESSO N° 038/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Dipemax Distribuidora de Peças Ltda-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 055/2015 – Processo n°. 038/2015 – Pregão n°023/2015, cujo objeto da presente

licitação é Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 120(cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 055/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 28/12/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Jose Afonso de França pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8D8FEE23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2016, ficam convocados os representantes das empresas: CELIA REGINA FRANCO BUENO & CIA LTDA –ME, e CENTRAL SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA –ME**,** vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 14 de Março de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda-MS

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:269E8626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, que versa sobre a contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de transporte de passageiros durante a caravana da saúde, realizada em **11/03/2016,** com início às **11:30** horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por lote, as licitantes: ***CELIA REGINA FRANCO BUENO & CIA LTDA –ME,*** com o valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e a empresa ***CENTRAL SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA –ME***, com o valor de R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Miranda - MS, 14 de Março de 2016.

MARCOS NEMÉZIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:379E6B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Local de realização da sessão: Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, CEP 79.380-000, Miranda-MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2016, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222 centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, N° 189, Centro, Miranda-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas ***CELIA REGINA FRANCO BUENO & CIA LTDA – ME***, CNPJ 09.136.772/0001-20, situada a Rua Francisco Dias Feitosa, nº 1660, Bairro Serraria, Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada por Celia Regina Franco Bueno, Brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 652758 SSP/MS e do CPF 543.679.301-06, natural da cidade de Aquidauana-MS e a empresa **CENTRAL SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, 00.645.701/0001-88, situada Rua Gal. Câmara nº 522, Centro, Miranda Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada por Francisco Carlos Rosa Loubet, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 263528 SSP/MS e do CPF 199.979.651-91, natural da cidade de (dados das empresas), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°1969/2011 e nº2233/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°619/2016 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n°010/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa ou profissional autônomo ou profissional autônomo para prestação de serviços de transporte de passageiros durante a caravana da saúde, segundo as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 05 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Os serviços deverão ser realizado mediante autorização a ser expedida pela Secretaria de Saúde, contendo o trajeto a ser percorrido, a quantidade de pessoas a ser transportadas, dias os horários de saída e chegada no município, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do os serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após medição mensal e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá as Usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 0500 - Gestão Administrativa-SESS
10 122 0500 2054 0000 - Manut. da Secr. e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde e Saneamento
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LOTE	QUANT.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.UNIT	V.TOTAL
1	2.400	KM	Locação de Ônibus	3,95	9.480,00
2	2.400	KM	Locação de Ônibus	3,95	9.480,00
3	2.400	KM	Locação de Ônibus	3,95	9.480,00
4	2.400	KM	Locação de Ônibus	3,95	9.480,00
5	2.400	KM	Locação de Ônibus	3,95	9.480,00
6	2.400	KM	Locação de Micro-ônibus	3,74	8.976,00
7	2.400	KM	Locação de Micro-ônibus	3,74	8.976,00
8	2.400	KM	Locação de Micro-ônibus	3,74	8.976,00
9	2.400	KM	Locação de Micro-ônibus	3,74	8.976,00
10	2.400	KM	Locação de Micro-ônibus	3,74	8.976,00

Classificação do lote 01, 02, 03, 04 e 05
1ª Empresa
Célia Regina Franco Bueno & Cia Ltda. – ME

Classificação do lote 06, 07, 08, 09 e 10
1ª Empresa
Central Sul Transporte e Turismo Ltda.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 2233/2013 e nº 2456/2015, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Célia Regina Franco Bueno & Cia LTDA –ME
CÉLIA REGINA FRANCO BUENO
Detentora da Ata

Central Sul Transporte e Turismo LTDA
FRANCISCO CARLOS ROSA LOUBET
Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:796BBA9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 20, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre procedimentos para expedição de Certificado de Habilitação Municipal de Imóveis para fins de Compensação de Reserva Legal no Parque Natural Municipal de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município; Inciso III, do § 5º do Art. 66 da Lei Federal n.º 12.651/2012 e Capítulo VI, da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 225,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido os procedimentos necessários para a expedição de **Certificado Municipal de Habilitação de Imóvel Rural** para fins de Compensação de Reserva Legal na área do Parque Natural Municipal de Naviraí constituído através do Decreto Municipal N.º 42/2011 , devendo o requerente apresentar os documentos abaixo descritos:

a. Requerimento Padrão fornecido pela Gerência Municipal de Meio Ambiente (Anexo I);
b.Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;
c. Cópia do instrumento de Procuração (vigente), quando for o caso;
d. Denominação do Imóvel contendo: numero do imóvel no INCRA (CCIR) atualizado, matrícula, livro, folha, comarca e demais que se fizerem necessárias;
e. Certidão Comprobatória de Inexistência de Ônus, Gravames e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias Sobre o Imóvel;
f. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF);
g. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural Emitida pela Receita Federal do Brasil;
h. Comprovante de Inexistência de Débitos Perante o IBAMA e o ICMBio;
i. Shape fire da área a ser compensada (cópia digital e impressa);
j. Croqui de localização da área dentro do Parque Natural Municipal de Naviraí em escala 1:10.000, com a identificação da Gleba e Coordenadas Geográficas;
k. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados.

Art. 2º Os casos omissos ou não contemplados neste decreto serão analisados pela Gerência Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As resoluções a que se refere o presente artigo terão validade a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BE9741A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, instituído pela Lei nº 1026/01 de 10 de outubro de 2001, de conformidade com o artigo 16 do mencionado diploma legal, nomeados através do decreto nº 101/2008 passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representante do PROCON:
a)- **Maria Gorete dos Santos –** Diretor Executivo.

II – Representante do Ministério Público:
a) **- Daniel Pivaro Stadniky.**

III – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: **Raquel Linia Soares;**
b) Suplente: **Aparecida Soares de Oliveira.**

IV – Representantes da Equipe de Vigilância Sanitária do Município:
a) Titular: **Elizete Gomes de Aguiar;**
b) Suplente: **Natália Hernandes.**

V- Representantes da Gerência Municipal de Saúde:
a) Titular: **Eder Felipe Souza Lima;**
b) Suplente: **Suzana Felix Coelho.**

VI – Representantes da ACEN - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí:
a) Titular: **Alexandre Orion Reginatto;**
b) Suplente: **Emerson Alexandre Paulis.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0F0C499A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Designa a servidora Mirian Correia da Silva Souza, para exercer a função gratificada de Secretária de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Mirian Correia da Silva Souza,** matrícula 2493-7, para exercer a função gratificada de Secretária da EMPEPG "Ver. Odércio Nunes de Matos", com carga de 40 horas.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Revoga a Portaria Interna nº 03 de 23 de abril de 1996 da Gerência de Educação e Cultura, que designa a servidora **Sieldy Michels de Sá**, para responder pela Secretaria da EMPEPG "Ver. Odércio Nunes de Matos".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A11FC6F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, ao servidor Rodrigo Ávalo de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III**, ao servidor **Rodrigo Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 3265-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotado na Gerência de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Revoga em seu inteiro teor, a **Portaria nº 154 de 10 de março de 2015**, que concede gratificação, denominada Função Gratificada III, à servidora Miriam Correia da Silva Souza

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:57FEA546

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Renata Pereira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Renata Pereira da Silva**, matrícula nº 6446-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9DD77221

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/16, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reuniões ordinárias, deliberou e o Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 68° inciso V, Artigo 209° inciso XII, artigos 30° a 32° do Decreto n.º 067/2005 e de suas competências regimentais, Artigo 4° inciso XXII, XXXI, Artigo 28 incisos VI, X, e XVI, artigo n.º 48 Parágrafo Único, e com base no parecer favorável da Câmara Permanente Fiscal, **RESOLVE:**

Art. 1.º - APROVAR a Prestação de Contas do **Fundo Municipal De Meio Ambiente - FMMA** relativos ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2015.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:250E0007

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02/16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa Ao Meio Ambiente - COMDEMA em reunião extraordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2016, deliberou e o Presidente no uso das atribuições e competências legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 209° e de suas competências regimentais, Artigo 4° inciso, Artigo 28 incisos, artigo n.º 48 Parágrafo Único e considerando:

Oficio nº334/2015/Gema de 25 de novembro de 2015 enviado ao COMDEMA contendo a proposta do Plano de Aplicação do ICMS Ecológico para 2016 elaborado pela Gerência de Meio Ambiente;
O parecer das Câmaras permanentes Fiscal e de Recursos Naturais.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR o Plano de Aplicação do ICMS Ecológico para 2016**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FFAA462E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 6/GEMED/GAB, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a **Classificação Final** dos Candidatos do **Processo Seletivo para Professores em Regime de Contratação Temporária** para o **ano letivo de 2016**, para a **Escola Municipal de Informática - EMI**, conforme Edital nº 5/GEMED/GAB, de 8 de março de 2016
.

1. CLASSIFICAÇÃO
1.1 A **Classificação Final** dos **candidatos** inscritos para a **Escola Municipal de Informática - EMI** encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

Naviraí – MS, 14 de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO
Escola Municipal de Informática
NÃO HOUVE RECURSO

ANEXO I do **EDITAL Nº 6/GEMED/GAB, DE 14 DE março DE 2016.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Escola Municipal de Informática - EMI		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86	Rodrigo Nascimbeni Brito de Oliveira	1º
82	Suely Aparecida Mariano	2º
79	Clovis Ladislau Lopes	3º
70	Carlos Eduardo Stabenow Minari	4º
63	Jeferson de Souza Silva	5º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 INDEFERIDOS		
Escola Municipal de Informática - EMI		
Nome		Motivo
Rosiclér Gomes Soares		Falta habilitação

Naviraí – MS,14 de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F604F7E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2015.

Processo nº 066/15 – Pregão Presencial nº 031/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **AUTO POSTO RODONELLO LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo – prorrogando prazo de vigência do contrato que passa a vigorar acrescido de 30 (trinta) dias a contar de 01/03/2016 até o dia 30/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam:, Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Assistência Social em substituição e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 107/2016, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Serviços Públicos em substituição e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 106/2016 e Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16 - pela Contratante e Sr. Sergio Stefanello, pela Contratada.

Naviraí – MS, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6483E85E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1580/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA DE MORAES, CMEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS E EXTENSÃO PARAÍSO INFANTIL, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO E EXTENSÕES CRIANÇA FELIZ E MUNDO MÁGICO, CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA, CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – EXTENSÃO BNH. – VALOR: R$ 2.102,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 07/03/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B5B340D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1581/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA DE MORAES, CMEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS E EXTENSÃO PARAÍSO INFANTIL, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO E EXTENSÕES CRIANÇA FELIZ E MUNDO MÁGICO, CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA, CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – EXTENSÃO BNH. – VALOR: R$ 5.702,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 07/03/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B2F69302

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1582/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS JOSÉ CARLOS DA SILVA, JOSÉ

MARTINS FLORES, MARECHAL RONDON, MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, MILTON DIAS PORTO, ODÉRCIO NUNES DE MATOS E CÂNDIDO DE MARCO. – VALOR: R$ 5.089,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 07/03/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FC949B21

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1583/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS JOSÉ CARLOS DA SILVA, JOSÉ MARTINS FLORES, MARECHAL RONDON, MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, MILTON DIAS PORTO, ODÉRCIO NUNES DE MATOS E CÂNDIDO DE MARCO. – VALOR: R$ 17.295,30 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 07/03/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:92D9F2A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Processo: 046/2016 – Dispensa por Justificativa: 028/2016- Chamada Pública: 001/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. **Empresas Vencedoras:**
* ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU, com os **itens**: 003, 009 E 015, totalizando um **valor** de R$ 62.594,04 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
* ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP, com os **itens**: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 010, 012, 016 E 017, totalizando um **valor** de R$ 39.756,70 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
* COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI, com os **itens**: 001, 004, 005, 007, 008, 010, 012, 014 E 017, totalizando um **valor** de R$ 61.257,80 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
* COOPAJU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL, com o **item**: 011, totalizando um **valor** de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. referente ao Processo: 046/2016 – Dispensa por Justificativa: 028/2016- Chamada Pública: 001/2016

Naviraí – MS, 08 de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 015/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:52EF2AC4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2016

Contrato: 79/2016 - Processo: 46/2016 - Dispensa por Justificativa: 28/2016 - Chamada Pública: 001/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 003, 009 E 015
Valor total: R$ 62.594,04 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 964).
Assinam: César Martins Da Foncêca – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Maria da Cruz Silva e Dirce Antonia Elias do Nascimento (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 / 03 / 2016
Prazo de Vigência: 08/ 03 / 2016 a 31 / 12 / 2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9332E6C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2016

Contrato: 80/2016 - Processo: 46/2016 - Dispensa por Justificativa: 28/2016 - Chamada Pública: 001/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 010, 012, 016 E 017
Valor total: R$ 39.756,70 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 964).
Assinam: César Martins Da Foncêca – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Edson dos Santos Silva e Antonio Martins Nascimento Júnior (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 / 03 / 2016
Prazo de Vigência: 08/ 03 / 2016 a 31 / 12 / 2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1FB8361F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2016

Contrato: 81/2016 - Processo: 46/2016 - Dispensa por Justificativa: 28/2016 - Chamada Pública: 001/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 001, 004, 005, 007, 008, 010, 012, 014 E 017

Valor total: R$ 61.257,80 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 964).
Assinam: César Martins Da Foncêca – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Italo Cândido de Marco e Arcelo Inacio Rochenbach (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 / 03 / 2016
Prazo de Vigência: 08/ 03 / 2016 a 31 / 12 / 2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EC87E217

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2016

Contrato: 82/2016 - Processo: 46/2016 - Dispensa por Justificativa: 28/2016 - Chamada Pública: 001/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOPAJU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Item: 011
Valor total: R$ R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 964).
Assinam: César Martins Da Foncêca – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Julindro Lopes da Silva e Newton Pereira Damasceno (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 / 03 / 2016
Prazo de Vigência: 08/ 03 / 2016 a 31 / 12 / 2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F4D8F0A8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2016

CONTRATO N° 050/2016 - PROCESSO Nº. 80/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 062, 063, 077, 078, 084, 143, 233 e 245, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 32.844,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: *10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32 (R423) e 10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R422)*..
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Derek dos Santos Bodevan, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:26667A11

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2016

CONTRATO N° 052/2016 - PROCESSO Nº. 035/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**. OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONSTANTE NOS ITENS 019 e 020, PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: *10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917)*.. ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Marcelo Luiz Ferreira, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F1CB5833

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2016

CONTRATO N° 053/2016 - PROCESSO Nº. 035/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**. OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONSTANTE NOS ITENS 003, 004, 007, 022, e 026, PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 10.295,62 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: *10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917)*.. ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Joel Eudis de Oliveira Junior, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B11FE12A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2016

CONTRATO N° 054/2016 - PROCESSO Nº. 035/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONSTANTE NOS ITENS 005, 009, 011, 018, 021 e 028, PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 13.823,20 (treze mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: *10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917).* ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Paulo Sérgio Vianna, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A0590E4F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2016

CONTRATO N° 055/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 048, 050, 051, 076, 081, 096, 097, 105, 109, 143, 144, 183, 212 e 213, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 37.221,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917) e
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.36.00 (R1923).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Diomar Godoy da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:592038F9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2016

CONTRATO N° 056/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 015, 036, 053, 079, 083, 099, 116, 125, 148, 159, 167, 177, 178 e 205, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 17.399,49 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Leonardo Henrique Georgini, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2A3572AC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2016

CONTRATO N° 057/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 152 e 169, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 8.145,50 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917) e 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.36.00 (R1923). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Fabio Douglas Colontonio, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3020ECB2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2016

CONTRATO N° 058/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 016, 038, 064, 070, 073, 074, 077, 078, 080, 098, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 121 e 124, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 50.087,86 (cinqüenta mil oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917) e
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.36.00 (R1923).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Carlos Roberto Menani, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:041BD6FA

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2016

CONTRATO N° 059/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NO ITEM: 025, 027, 028, 029, 123, 171, 173 e 185 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.***PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 22.785,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Ivo Capitanio Junior, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:FAED6E08

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2016

CONTRATO N° 060/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 012, 013, 018, 019, 020, 071, 072, 092, 107, 147 e 161, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 24.150,50 (vinte e quatro mil cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:

10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Henrique Cesar Marcelino Vilela, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E95F30F9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2016

CONTRATO N° 061/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 021, 024, 044, 062, 118, 136, 137, 138, 153, 156, 157, 158 e 176, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 29.419,91 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R1917) e
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.36.00 (R1923).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Elvis Aparecido Mariani, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C868AF8C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2016

CONTRATO N° 062/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MISSNER & MISSNER LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 006, 089 e 100, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: *10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.36.00 (R1923)*. ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Marcela Silva de Oliveira, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:16826A2B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2016

CONTRATO N° 063/2016 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **A. D. DAMINELLI - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NO ITEN: 068, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 683,04 (seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.36.00 (R1923).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Ademir Damine, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:EC74EF1D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2016

CONTRATO N° 065/2016 - PROCESSO Nº. 408/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULA INFANTIL E SUSTAGEM, CONFORME O ITEM: 004, PARA ATENDIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS.*** PRAZO: 26/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: *10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.99.00 (R798)*. ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida, (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:CD57E5FD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2016

CONTRATO N° 066/2016 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 068, 092, 115, 144 E 167, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 14.550,00 (quartorze mil quinhentos e cinqüenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: *10.01.103010504.2.030000.3.3.90.32.00.00 (R423)*. ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Idalgo Antoniolli, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E4A283D6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2016

CONTRATO N° 067/2016 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 024, 030 E 138, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 8.175,00 (oito mil cento e

setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.103010504.2.030000.3.3.90.32.00.00 (R423). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Roberto Haranaka, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9BA53AC4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2016

CONTRATO N° 068/2016 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 094 E 127, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.103010504.2.030000.3.3.90.32.00.00 (R423).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Cesar Pedro Martins da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E8ED17B0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2016

CONTRATO N° 069/2016 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 022, 160 E 240, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 14.830,00 (quatorze mil oitocentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.103010504.2.030000.3.3.90.32.00.00 (R423). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Jair Sanches Aparício, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8674998D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2016

CONTRATO N° 070/2016 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 040, 045, 108 E 116, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 22/02/2016 a 30/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.103010504.2.030000.3.3.90.32.00.00 (R423). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Diomar Godoy da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:22889A88

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

PROCESSO Nº. 058/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, 14 de março de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **058/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **018/2016**

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 765/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **058/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **018/2016**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E4C63B7F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2016 gerada através do PROCESSO nº. 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 20.211.471/0001-56 Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá

comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 14 de março de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5DFE43E7

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 069/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 11 de março de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9A63D3A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME,
PROCESSO: 004/15.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 022/2015.
DO VALOR: O valor para o período aditado será no valor global de R$195.973,51 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), passando o valor unitário para R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km/rodado.
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA – Sócio Proprietário- contratada.
Data: 12/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:594EED4C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP
PROCESSO: 005/15.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 021/2015.
DO VALOR: O valor para o período aditado será no valor global de R$228.243,48 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), passando o valor unitário do item 10 Linha Fazenda Sacramento/Sala Assentamento Mutum para R$3,33 (três reais e trinta e três centavos) por km/rodado" e o item 19 Linha Braço Quebrado/Ribas para R$3,70 (três reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. FERNANDA DE PAULA SILVA – Sócia Proprietária-contratada.
Data: 18/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:11AE5585

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa **LUCIENE PANIAGO GONÇALVES - ME**
PROCESSO: 093/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 057/2015.
DO VALOR: O valor para o período aditado será no valor global de R$84.950,45 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor unitário para R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. **LUCIENE PANIAGO GONÇALVES** – Sócia Proprietária- contratada.
Data: 19/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0EA52748

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa LAURITA GARCIA DA SILVA & CIA LTDA - ME
PROCESSO: 093/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 026/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$104.767,52 (cento e quatro setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor unitário para R$2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por km/rodado".

DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. IVAN GARCIA DA SILVA – Representante Legal-contratada.
Data: 24/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:08911140

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa EZEQUIAS DOS SANTOS FRANCA - 02542872120
PROCESSO: 093/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 013/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$78.201,56 (setenta e oito mil duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor unitário para R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. EZEQUIAS DOS SANTOS FRANCA – Sócio Proprietário- contratada.
Data: 18/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2BB83B4A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa RICARDO DUARTE DOS SANTOS - ME
PROCESSO: 093/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 016/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$146.484,85 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor unitário para R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. RICARDO DUARTE DOS SANTOS – Sócio Proprietário- contratada.
Data: 18/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:070F7C7D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME
PROCESSO: 004/15.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 020/2015.
DO VALOR: O valor para o período aditado será no valor global de R$80.390,28 (oitenta mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos), passando o valor unitário para R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km/rodado.
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – Sócio Proprietário-contratada.
Data: 19/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:66BAB3AA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa DAVI CARMELIO DOS SANTOS – 04304595644
PROCESSO: 004/15.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 019/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$99.255,44 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor unitário para R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. DAVI CARMELIO DOS SANTOS – Sócio Proprietário-contratada.
Data: 18/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:556EC0DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa JOÃO MOMENTI - ME PROCESSO: 093/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 027/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$125.620,92 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), passando o valor unitário para R$3,33 (três reais e trinta e três centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. JOÃO MOMENTI – Sócio Proprietário- contratada.
Data: 24/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:43C5D8DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa ELIAS CAMARGO FIDENCIO – 90860942104
PROCESSO: 093/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 012/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$64.838,32 (Sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), passando o valor unitário para R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. ELIAS CAMARGO FIDENCIO - Sócio Proprietário- contratada.
Data: 18/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7E751F0F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa MARCELO ALVES DE OLIVEIRA – TRANSPORTES
PROCESSO: 093/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 015/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$105.746,00 (Cento e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais), passando o valor unitário para R$3,07 (três reais e sete centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA - Sócio Proprietário- contratada.
Data: 18/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:251E232C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa FERNANDA DE PAULA SILVA – EPP
PROCESSO: 04/15.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 051/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$123.929,28 (Cento e vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), passando o valor unitário para R$3,33 (três reais e trinta e três centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. FERNANDA DE PAULA SILVA - Sócia Proprietária- contratada.
Data: 24/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C558249A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa **CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME**
PROCESSO: 093/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 e Art.65, II,*d* da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 051/2015.
DO VALOR: "O valor para o período aditado será no valor global de R$**88.936**,**27** (**oitenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos**), passando o valor unitário para R$2,61 (dois reais e sessenta um centavos) por km/rodado".
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. **CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA** - Sócio Proprietário- contratada.
Data: 19/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6FB1DDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 009/2016, originada do Pregão Presencial nº 012/2016 – Processo Licitatório nº 015/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MILAN & MILAN LTDA.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de microcomputadores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 04 de março de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7310DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2016

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **MICHELLI SANTOS VIEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 21 de fevereiro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:7FE5416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2016

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **AMANDA DE OLIVEIRA ALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C3602792

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 011/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS,
CONTRATADA: ELÉTRICA ZAN LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos que serão instalados no Centro de Educação Infantil/CEINF para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rio Negro/MS. DO VALOR: R$ 9.831,65 (Nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento do produto será no estabelecimento comercial da Contratada ou diretamente no local solicitante, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data e tipo de produto, devidamente assinada pelo(a) Secretário da Pasta ou pelo Servidor por ele(a) designado
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. DATA: 07/03/2016. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – ELÉTRICA ZAN LTDA - Contratada.

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:8A6936BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 001/2016

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de cedência do servidor THIAGO HOLSBACK CURRALES, feito através da portaria 005/2015 de 16 de março de 2015, para Secretaria de Governo.

Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2016.

São Gabriel do Oeste, 11 de março de 2016.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:6690321F

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 002/2016

Dispensa a pedido, de cargo efetivo.

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso XII,

Resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, THIAGO HOLSBACK CURRALES, matrícula 017-1, do cargo efetivo de Agente de Serviços especializados na função de Assistente de Biblioteca, com lotação na Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2016.

São Gabriel do Oeste, 11 de março de 2016.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:5AA85A69

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 006/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 14 de Março de 2016.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 01/11/2015, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Marina de Fátima Salles da Silva	Auxiliar de Serviços	Cozinheira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS (Carteira de Trabalho)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.

- Polícia Estadual – Fórum

Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral

- Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:AB2F1556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

Modalidade Pregão Presencial nº 026/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de salgados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 29 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Março de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B653D9F3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO

Diante do despacho e parecer oriundo da Superintendência de Assuntos Jurídicos, que opinou pela anulação da adjudicação e homologação referente ao item nº 08 – linha escolar São Gabriel / Areado - do processo licitatório nº 005/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da

rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2016, em razão da observância no momento da assinatura do contrato de que a proposta da empresa Jerson Moreira da Silva ME quanto ao item nº 08 (**São Gabriel / Areado)** não atende as especificações mínimas do ato convocatório (veículo ofertado possui capacidade de passageiros inferior ao exigido no edital), nos termos do artigo 48, inciso I da Lei n° 8.666/93, declaro a anulação da homologação e adjudicação **referente a esta linha escolar (item nº 08)**, permanecendo inalterado os demais itens homologados e adjudicados no Certame.
Intime-se a empresa Jerson Moreira da Silva ME comunicando a decisão e convocando-o imediatamente para assinatura do contrato referente aos demais itens que porventura foi declarado vencedor.

São Gabriel do Oeste, 26 de Fevereiro de 2016

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2C5394A1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028838/2016
Processo Licitatório nº 030/2016
Pregão Presencial nº 024/2016
Objeto: Aquisição de produtos para auxílio natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Bernardi Eireli ME**, CNPJ nº 06.980.587/0001-29;
- **Mallone Comercio e Servicos Ltda. ME,** CNPJ nº 00.589.733/0001-03.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de março de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:2F2E168F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 483
Processo Administrativo: 028373/16
Processo Licitatório nº: 016/2016
Pregão Presencial nº 012/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/02/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:BCDD9379

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 484
Processo Administrativo: 028373/16
Processo Licitatório nº: 016/2016
Pregão Presencial nº 012/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 2.779,96 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/02/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8359348C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 485
Processo Administrativo: 028373/16
Processo Licitatório nº: 016/2016
Pregão Presencial nº 012/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 14.938,00 (quatorze mil novecentos e trinta e oito reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/02/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0D77E765

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 486
Processo Administrativo: 028373/16
Processo Licitatório nº: 016/2016
Pregão Presencial nº 012/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.168,00 (um mil cento e sessenta e oito reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/02/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0B8C20B2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 487
Processo Administrativo: 028373/16
Processo Licitatório nº: 016/2016
Pregão Presencial nº 012/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: BERNARDI EIRELI ME
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 16.745,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Ordenador de despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/02/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:348AED0E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2016
Processo Administrativo nº 028710/2016
Pregão Presencial nº 013/2016
Processo Licitatório nº 017/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: WTW Soluções Digitais Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de (website), Portais e Sites Institucionais para Governos, conforme especificações e recomendações da Lei de Acesso à Informação n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020101	Prefeitura – PMSGO
04.122.00001.2004.0001	Gestão de Governo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de ate 31 de dezembro de 2016, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Rodrigo Perez Ramos
Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7FD9EAD8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.032/2016

Lei nº 1.032/2016 de 11 de março de 2016.

Altera o *caput* do art. 33 da Lei nº 811/2011, de 17 de agosto de 2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 33 da Lei nº 811, de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 33. A área total mínima para os lotes localizados no perímetro urbano dos Bairros Jardim Gramado e Fênix, deverá ser igual a 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com testada mínima de 12 (doze) metros, ressalvados os seguintes casos:"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:66CA268A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 12/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Banda Marcial de acordo com o plano de Trabalho e a relação em anexo. Data: 31 de março de 2016, Setor de Licitações, sito a Av. João Selvirio de Souza n° 997, Selvíria. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 14 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E57716E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 13/2016 - CHAMADA PUBLICA N°01/2016

*Objeto: A*quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme solicitação da Secretaria de Educação. *Data: 18 de abril de 2016, no Setor de Licitações, sito à Av. João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS.* O edital estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal

Selvíria – MS, 14 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:94B9CEE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº238 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2015 do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, conforme Decreto nº 233/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público 001/2015 de acordo com a ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

1- Artífice de Copa e Cozinha – Rural
Ivanete dos Santos de Almeida
Lucas Silva Zaneli

2- Artífice de Copa e Cozinha – Urbano
Ana Gabriela De Sa Fernandes

3- Assistente Administrativo - Rural
Agatta Ferreira de Araujo

4- Auxiliar de Serviços Diversos – Rural
Marcia Cardoso de Souza

5- Inspetor de Alunos – Rural
Sonia Gonzaga da Silva

6- Motorista
Cesar Carvalho Brambila
Nilton Trindade
Lucas Manoel Martins Amarantes
Aristides Junior

7- Vigilante –Rural
Yuri José de Melo Colombo
Paulo Henrique Oliveira Filho

8- Assistente Social
Daiane dos Santos Fermino
Michely Mayara Umbelino Lima
Fabiana Alves da Silva

9- Educador Físico –NASF
Renata Cavalcante

10- Enfermeiro – Urbano /Rural
Laiza Tiele Torres de Souza
Erika Dagmar Gonzalez Fernandes Pereira
Patrícia Chiocheta Alves

11- Farmacêutico
Jonh Kleber Moraes Gomes

12- Médico – ESF- Urbano /Rural
Rodolfo Oliveira Blini

13- Odontólogo- ESF - Urbano /Rural
Carlos Alberto Padilha Filho

14- Psicólogo
Maíra Dorighello Cadamuro
Aline Menegasso de Freitas

15- Técnico de Enfermagem- Urbano /Rural
Simone Aparecida Oliveira

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 16/03/2016 ate o dia 18/04/2016, no horário de expediente, das 07:00h as 12:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização de exame médico o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 09 de Março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

1. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
3. CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
4. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
5. TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
6. CÉDULA DE IDENTIDADE;
7. CPF;
8. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
9. CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
10. 01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
11. LAUDO MÉDICO;
12. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
13. COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
14. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
15. NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:CE21D7FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

PORTARIA Nº 003/2016

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade formulada por ,**Ana Maria Batista Ferreira**, em data de 12 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **Ana Maria Batista Ferreira**, Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de Março de 2016, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 50,§ I,II e III e Art. 40,§ 1º,III,"b"e § 8º da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Março de 2016.

Sete Quedas - MS, 14 de Março de 2016.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente

ROBSON LUIS CELLI
Diretor Secretário e Benefícios
Do IPSSQ

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0CA57C0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2016

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina os artigos 29º e 34º da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve dar "Publicidade" aos atos praticados pelo município encaminhando para a publicação em Diário Oficial.
Ficando o prazo de **05 (cinco) dias** para os proprietários / infratores identificados na tabela do anexo 1 deste Edital providenciar a sua regularização e apresentar junto a Prefeitura Municipal.

"**ART. 29º da Lei 432/77 - É proibido lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificação,várzeas, valas, bueiros e sarjetas, lixos de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, fragmentos pontiagudos ou qualquer material que possa ocasionar incômodo à população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar, dentro do perímetro urbano, qualquer substância que possa viciar ou corromper a atmosfera**"

"**ART. 34º da Lei 432/78 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.**
§ 1º - Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, ficando obrigados a execução das medidas que forem determinadas para sua extinção"

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário e posterior execução fiscal .

Sidrolândia – MS, 11 de março de 2016

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:1071C7D6

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2016

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 177º da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve dar "Publicidade" aos atos praticados pelo município encaminhando para a publicação em Diário Oficial.
Ficando o prazo de **90 (noventa) dias** para os proprietários / infratores identificados na tabela do anexo 1 deste Edital providenciar a sua regularização e apresentar junto a Prefeitura Municipal.

" ART. 177º da Lei 432/77 - Os terrenos não construídos, com frente para logradouro público,serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.
§ 1º - As exigências do presente artigo são extensivas aos lotes situados em ruas dotadas de guias e sarjetas.
§ 2º - Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como do gramado dos passeios ajardinados

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário e posterior execução fiscal .

Sidrolândia – MS, 11 de março de 2016

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:D5F9C1D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDETUR006/2016
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LORENA VASQUES GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.212,47 (um mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lorena Vasques Gonçalves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4F0EF736

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 168/2016

Nomeia Professor de Educação Infantil / Educação Física

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO,** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil / Educação Física**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:36D19C20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 173/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Comunicação - CECOM.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **APOLONIO SANCHE VASQUE,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Comunicação - CECOM, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:183223FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS012/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUAN YVES PEREIRA BARROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:08/03/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Luan Yves Pereira Barros.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4ED7AA9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS013/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALEXANDRA MARIANO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:08/03/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Alexandra Mariano dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6EA59669

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 174/2016

Nomeia Odontólogo 40h

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **CHAIANE EMILIA DALAZEN,** para ocupar o cargo de **Odontólogo 40h**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6C7EDD36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso de Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
8270-1	JUCILENE ALVES DE SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ÁREA RURAL
1492-3	LINDALVA NETO DO NASCIMENTO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
8265-1	MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE /ÁREA URBANA
4672-17	MARIA DE LOURDES MANDU ESTAVARENGO	PROF.DE 1º AO 5º ANO / ÁREA RURAL
1919-15	MARILU CELESTINO CAETANO ACOSTA	PROF. DE 1º AO 5º ANO / ÁREA URBANA
8263-1	PATRÍCIA RODRIGUES BABA	PSICÓLOGO(A)
4359-3	RAFAEL BATISTA GABRIEL	ASSISTENTE DE CRECHE
8240-1	ROSA ALICE PEREZ AGUIRRE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ÁREA RURAL
962-3	SILVIA FERREIRA RABERO LESCANO	PROF. DE 6º AO 9º ANO / GEOGRAFIA/ ÁREA URBANA
7318-1	VIVIANE PRADO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A2F1FF55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 175/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Averbação de Tempo de Serviço a servidora HELENA NORIKO KUWABARA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder a servidora **HELENA NORIKO KUWABARA**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico 20h, matrícula nº 618-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, averbação de 1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, referente aos períodos; **01/07/1993 a 01/01/1997** (MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA) e **03/02/1997 a 02/08/1997** (MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA), correspondente a **04(quatro) anos, 0(zero) mês e 01(um) dia,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico Nº 162/2016 - PJUR, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição - Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Protocolo nº 06001200.1.00002/16-0, NIT: 1072063828-0, emitida em 19 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatorze dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5DC45118

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI012/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROBERTO DE SOUZA DANTAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Pintor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Roberto de Souza Dantas.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5FF5D693

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 176/2016

Nomeia Professor de Educação Infantil / Educação Física

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **KÁTIA CRISTINA DARIO CERIQUEIRA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil / Educação Física**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B6AD0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca para eleição e posse da nova diretoria da A.P.M. - CMEI Prefeito Criança.

A Presidente da A.P.M. - Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Criança, Senhora Miriam da Silva Caires, criada pelo decreto n° 039/00 de 2000, situada na Rua Nioaque n°189 no bairro Jardim Jandaia, em Sidrolândia-MS, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n°10.936.464/0001-68,mantida pela Prefeitura Municipal e administrada pela Secretaria Municipal de Educação com base no Regimento Escolar Art.11,12,13 e 14,

CONVOCA:

Todos os Pais e Professores para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 14 de Abril de 2016, às quinze horas, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil, conforme endereço supracitado a fim de eleger e empossar a Nova Diretora da Associação de Pais e Mestres, conforme chapa única apresentada para o biênio de 2016/2018.

Sidrolândia 14 de Março de 2016.

MIRIAM DA SILVA CAIRES
Presidente da APM

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:F2A590D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015

PROC. ADM. Nº 704/2015
Pregão 014/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fica prorrogado até a data de 31/12/2016, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 034/2015, a contar de seu vencimento

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 034/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Sidrolândia-MS, 11 de Março de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:70A7DFEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Orientação e Consultoria para o Setor Financeiro, Contabilidade e Recursos Humanos, Abrangendo: Orientação quanto a execução Orçamentaria e Contabilidade Pública; Compras, Licitações e Contratos; Recursos Humanos e Treinamento.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.02.04.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA- EPP.
VALOR: R$ 169.448,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 10 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0A70F3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016.

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.08.01.26.782.0103. 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.08.01.26.782.0103. 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **PRÉ MOLDADOS QUERENCIA LTDA.** – DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada para construção de Aterro e Bueiros visando a manutenção emergencial das estradas vicinais do município, causada pelo excesso de chuva do período, compreendendo boa parte da malha viária em especial a estrada que da acesso ao Porto XV de Novembro, zona rural do Município de Taquarussu. – VALOR: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).**Vigência**: 180 dias a partir da assinatura do contrato – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.08.01.26.782.0103. 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jesué Pereira dos Santos

Taquarussu - MS, 25 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A9640C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.08.01.26.782.0103. 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.08.01.26.782.0103. 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n. 134/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Contratação de Empresa especializada para construção de Aterro e Bueiros visando a manutenção emergencial das estradas vicinais do município, causada pelo excesso de chuva do período, compreendendo boa parte da malha viária em especial a estrada que da acesso ao Porto XV de Novembro, zona rural do Município de Taquarussu.
Fonte: 1.08.01.26.782.0103. 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.
Favorecido: PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA.
Valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Taquarussu/MS, 25 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B8F92B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 060/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Ato de Exoneração

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a partir de 14(catorze) de março/2016, a Srtª. **ROSELY DE ARAUJO,** portadora do RG. 001.306.224-SSP/MS, inscrita no CPF nº 965.202.991-20, da função de **Professora Nível II, Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **15(quinze) horas/aulas semanal.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando em todos os termos a Portaria de Nº 054/2016 de 08 de Março/2016.

Taquarussu-MS, 14 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:05868C10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO Nº. 007/2016
CARTA CONVITE Nº. 007/2016
DATA: 10/03/2016
DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
CONTRATADA – NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 00.764.485/0001-90.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS.
VIGÊNCIA: 10 Meses
VALOR: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:27B6207F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 02/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15/03/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	Coloc.
74148	EDSON YUDI SAWADA	1º

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL – 40 H

Inscr.	Nome	Coloc.
72661	BARBARA LUIZA ROSA	1º
72030	DANIEL RICARDO MONTEIRO	2º
73698	JORGE AUGUSTO ALVES SILVEIRA	3º
72966	WILLIAM IVAN MIYASATO	4º

TERENOS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C0D3EE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 115, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do **Sr. FLORI ARNALDO STEFANELLO**, do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, Padrão XII, Nível 03, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 02/2016 de 14 de Março 2016 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria voluntária por invalidez a contar de 01 de Março de 2016.

TERENOS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 14.03.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1B007217

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP, CNPJ: 12.362.814/0001-55.**

Valor Total: R$ 144.591,57 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta e sete centavos).

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção da cobertura da quadra poliesportiva na Escola Municipal Vilma Fátima de Assis, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto Básico e Memorial Descritivo, parte integrante do Edital deste Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 04 de Março de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 04 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B2AF01EE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: USIMIX LTDA , CNPJ: 02.510.937/0001-32.**

Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e usinagem do produto CBQU, conforme as quantidades e especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante do Edital deste Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 10 de Março de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 10 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:749266CE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 002/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA - ME, CNPJ: 09.032.861/0001-26.**

Valor Total: R$ 111.937,86 (cento e onze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma de 04 (quatro) pontes de madeira em vigamento simples, dividida em 04 (quatro) LOTES, nas seguintes localidades**: Lote 01**: Ponte em vigamento Simples- Extensão 12,00m - Córrego Roda Dágua – PA SANTA MONICA, **Lote 02:** Ponte em vigamento Simples- Extensão 5,00m - Córrego Vazante do Córrego Varadouro – trecho Fazenda Água Boa/Estancia; **Lote 03:** Ponte em vigamento Simples- Extensão 6,00m - Córrego Vazante do Córrego Varadouro - trecho Faz. Agua Boa / Fazenda São João, Zona Rural, **Lote 04:** Ponte em vigamento Simples- Extensão 6,00m - Córrego Vazante do Cachoeirinha – trecho Granja Shishido/Estrada dos Motas, conforme Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Memorial Descritivo parte integrante do Edital deste Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 01 de Março de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 01 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:19DBF85C

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 36/2016, 09 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 282 realizada no dia 09 de Março de 2016, às 08h00min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Integrado – PBF/MS/2016.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor em 09 de Março de 2016, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 09 DE MARÇO DE 2016.

CAROLINA LUIZA ISERNHAGEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:86A580EC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 02/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Concede benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o segurado Sr. FLORI ARNALDO STEFANELLO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de março de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o segurado Sr. **FLORI ARNALDO STEFANELLO**, portador do CPF nº 063.758.710-34, RG nº 520.892 SSP/RS, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 1344, Classe XII, Nível 03, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos-MS, com proventos no valor de R$ 2.635,09 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, § 3º e § 17º, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 865/2003.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 12, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003, conforme redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 14 de Março de 2016.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE"nº283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:79EF1EF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA MARTA EUGENIA NEVES, A VIELA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CARANDÁ, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela Marta Eugênia Neves**, a atual Viela Projetada 01, localizada no Bairro Jardim Carandá, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0FE2087D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.005, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, A VIELA TRAVESSA 123, LOCALIZADA NO BAIRRO

SANTA RITA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS"

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela José Francisco de Oliveira**, a Viela Travessa 123, localizada no trecho compreendido entre as ruas Antoniel Cardoso da Cunha e Marcilio Dias, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Santa Rita, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B39CAE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.006, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA PAULO TARSO MOREIRA, A VIELA "B", LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela Paulo Tarso Moreira**, a Viela "B", localizada no trecho compreendido entre as ruas João Dantas Filgueiras e Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro Santa Rita, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8DCC2F39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA, A RUA DO JORNALISTA, LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO E A RUA OLIVIA GARCIA DIAS, NO BAIRRO JARDIM MARISTELA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Josué Rodrigues da Silva**, a Rua do Jornalista, no loteamento Jardim Eldorado e a Rua Olivia Garcia Dias, no Bairro Jardim Maristela, que terão uma única denominação, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E425818E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.008, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA LUIS ALMEIDA, A RUA DOS PINGUINS, LOCALIZADA NOS BAIRROS: SÃO JOÃO E VILA CARIOCA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Luis Almeida**, a Rua dos Pinguins, localizada no trecho compreendido entre a Rua Manoel Antônio Jeremias e sua futura projeção até o final do Bairro Carioca, finalizando na Rua Maria Guilhermina Esteves, nos Bairros: São João e Vila Carioca, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E938129E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MANOEL MOREIRA DE MAGALHAES, A RUA ALEMANHA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Manoel Moreira de Magalhães**, a Rua Alemanha, localizada no trecho compreendido entre as Ruas: Dinamarca e Suíça, (loteamento Jardim Europa) no Bairro Alto da Boa Vista, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A9C8B85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA REGINALDO CARNEIRO DE BARROS, AS RUAS: "P", NO JARDIM ELDORADO 01, PROJETADA "H", NO JARDIM MARISTELA E RUA DO COMERCIANTE NO CONJUNTO HABITACIONAL IMPERIAL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Reginaldo Carneiro de Barros**, as ruas: "P", no Jardim Eldorado 01, Projetada "H", no Jardim Maristela e a rua do Comerciante no conjunto Habitacional Imperial, que deverão ter uma única nominação, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7AAC973

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MARIA RODRIGUES BARBOSA, A RUA ALAMEDA 24, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MONTANINI, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Maria Rodrigues Barbosa**, a rua Alameda 24, no trecho compreendido entre a Alameda RM13 e a rua Antônio Estevão Leal, localizada no Residencial Montanini, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8D18A45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.012, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA LUCÍLIO MOREIRA COSTA, O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA SOBRAL, INCLUINDO SUA FUTURA PROJEÇÃO E A RUA MANOEL ANTÔNIO JEREMIAS, ATUALMENTE DENOMINADA AVENIDA "D", LOCALIZADA NOS LOTEAMENTO VILA MARIA E GUANABARA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Lucílio Moreira Costa**, o trecho compreendido entre a avenida Sobral, incluindo sua futura projeção e a rua Manoel Antônio Jeremias, atualmente denominada avenida "D", localizada nos loteamento Vila Maria e Guanabara, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCE610AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA FRANCISCO NETO DE ARAÚJO, A AVENIDA OSVALDO MONTANINI, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MONTANINI, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Avenida Francisco Neto de Araújo**, a avenida Osvaldo Montanini, no trecho compreendido entre as via: Alameda RM 1 e Alameda RM 15, localizada no Residencial Montanini, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:411F99B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA HERMINIA ALVES GARCIA, A RUA DOS LÍRIOS, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Herminia Alves Garcia,** a rua dos Lírios, no trecho compreendido entre a rua Theotônio Pimentel Mendes e a rua César Paulino Maia. Seu início deverá ser a margem do Córrego da Onça, seguindo sentido sudoeste até a rua Julio César Paulino Maia, localizada no bairro São João, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABA10A6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOÃO D'ESCÓSSIA SEJÓPOLES, A RUA ALAMEDA RM 1, LOCALIZADA NO RESINDENCIAL MONTANINI, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua João D'Escóssia Sejópoles,** a rua Alameda RM 1, no trecho compreendido entre a rua Adelaide Mamerini e Avenida Osvaldo Montanini, localizada no Residencial Montanini, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AAA5867

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA JESUS HERNANDES MARTIN, A RUA DO REPORTER, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM MARISTELA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Jesus Hernandes Martin,** a Rua do Repórter, do loteamento "Jardim Eldorado e a rua Antônio de Souza Queiroz, localizada no Bairro Jardim Maristela, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7EFF87E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA PROFESSOR HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA A VIELA PROJETADA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA GUANABARA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela Professor Henrique José de Souza**, a Viela Projetada, no trecho compreendido entre a Rua Said Adib e Manoel Antônio Jeremias, localizada no loteamento Vila Nova, no Bairro Guanabara, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59A197E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MANOEL GARCIA LATTA A RUA D, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM OITI e NOVA AMERICANA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Manoel Garcia Latta**, Rua D, localizada no trecho compreendido na Rua D no Jardim Nova Americana e Oiti, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3987F02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA JOÃO CAMARGO MACHADO A VIELA PROJETADA 02, LOCALIZADA NO JARDIM CARANDÁ, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela João Camargo Machado,** a Viela Projetada 02, localizada no trecho que se inicia no Bairro Jardim Carandá, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:961B6EA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA EDU VILELA DOS REIS, A RUA ALAMEDA RM-16, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTANINI, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Edu Vilela dos Reis,** a rua Alameda RM 16, no trecho compreendido entre Alameda RM 12 e a Rua Antônio Estevam Leal, localizada no Residencial Montanini, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EADC5A1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ANNA FERNANDES BAZAN, A RUA JURITI, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO E VILA CARIOCA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Anna Fernandes Bazan**, a Rua Juriti, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Jeremias e sua futura projeção até o limite com Bairro Osmar Dutra, até futura projeção da Rua Theotônio Pimentel Mendes, localizada nos Bairros São João e Vila Carioca, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F6351BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.072, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA TRANSCOFER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **Transcofer Indústria, Comércio e Transportes Ltda. EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.260.786/0003-24, com endereço na Avenida 06, s/n, Lote 05, Quadra 11, Distrito Industrial, Três Lagoas – MS.

Roteiro e confrontações:

QUADRA 11 LOTE 05

Frente: 100,00 m ao Leste com avenida 06;
Lateral direita: 200,00 m ao Sul com lote 03;
Lateral esquerda: 200,00 m ao Norte com lote 06;
Fundos: 100,00 m ao Oeste com lote 04;
Localização na quadra: Está a 99,95 m da esquina da avenida 06 com avenida 03
Lado do logradouro: impar
Área: 20.000,00m²

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à indústria do ramo metalúrgico.

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II – As demais fases deverão ser concluídas dentro dos prazos estipulados e expostos na carta consulta apresentada para elaboração desta Lei;
III - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
IV - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
V - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
VI - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VII - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III',

IV, V, VI e VII deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, a área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B7A83B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.075 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ITACIL PEREIRA MARTINS, EM TODA SUA EXTENSÃO LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTOS DUMONT E NOSSA SENHORA APARECIDA, PARQUE SÃO CARLOS E GUANABARA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Itacil Pereira Martins**, no trecho compreendido entre as Ruas Manoel Pedro de Campos e Avenida Sobral, nos Bairros Santos Dumont e Nossa Senhora Aparecida, Parque São Carlos e Guanabara, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7EE6168

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.076 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MANOEL RODRIGUES ARTEZ, EM TODA SUA EXTENSÃO, LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTA RITA E SÃO CARLOS, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Manoel Rodrigues Artez**, em toda a sua extensão, no trecho compreendido entre a Avenida Rosário Congro e a Rua Maria Guilhermina Esteves, localizada nos bairros Santa Rita e São Carlos, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A1BE1CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.077 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA VISCONDE DE TAMANDARÉ A RUA MANOEL MENDES, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERIL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Visconde de Tamandaré**, no trecho compreendido entre as Avenidas Cap. Olinto Mancini e Rosário Congro, no Bairro Jardim Primaveril, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FEAAF5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.078 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA PATROCINIO DE SOUZA MARINHO JÚNIOR "SININHO", LOCALIZADA NO BAIRRO DOS YPÊS, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Avenida Patrocínio de Souza Marinho Júnior "Sininho"**, no trecho compreendido entre os limites do Bairro dos Ypês, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61BDE76F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.079 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ADILSON RODRIGUES DE SOUZA A RUA FAVEIRO,

LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO NOVO OESTE, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Adilson Rodrigues de Souza**, no trecho compreendido entre as Ruas Quixeramobim e Moliana, no Condomínio Novo Oeste, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF400C27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.080, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N. 2.629 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei n. 2.629 de 06 de novembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os diretores e diretores-adjuntos serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitindo-se apenas uma reeleição."

Art. 2º. O inciso I do artigo 9º da Lei n. 2.629 de 06 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**I** – estar lotado e em efetivo exercício, por no mínimo 03 (três) anos, na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino em que concorrerá ao cargo, desde que tenha cumprido o estágio probatório;"*

Art. 3º. Acresce-se ao artigo 9º da Lei n. 2.629 de 06 de novembro de 2012, o Paragrafo Único A, com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único A**. Fica vedado ao trabalhador da educação básica que estiver readaptado ou em processo de readaptação concorrer aos cargos previstos no caput deste artigo."*

Art. 4º. O artigo 11 da Lei n. 2.629 de 06 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11.** Contarão em seu quadro com a função de Diretor Adjunto as Unidades Escolares previstas no Quadro de Pontuação para Tipologia das Escolas Municipais editado pelo Conselho Municipal de Educação e homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Art. 5º. O artigo 13 da Lei n. 2.629 de 06 de novembro de 2012 passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º:

*"**§3º.** Caberá à comissão eleitoral central oficiar ao Ministério Público Estadual e Federal solicitando que enviem representantes para acompanharem o processo eleitoral de que trata esta lei."*

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:022BF843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2015

Portaria nº 5002/SEMAD/2014
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – RESPONSABILIDADE FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 119, II DA LEI 2.120/2006 – NÃO OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS/REGULARES DE ATENDIMENTO DO SAMU – INFRAÇÃO CONFIGURADA – PROCESSO PREJUDICADO DEVIDO A EXONERAÇÃO DA POSSÍVEL AUTORIA – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, o processo administrativo demonstrou à configuração da afronta as responsabilidades funcionais previstas no art. 119, II da Lei 2.120/2006. Possível autora da infração identificada, porém a mesma não pertence ao quadro de servidores públicos municipal.

Desse modo, procede-se o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D2B3A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 006/2014

Portaria nº 3.600/SEMAD/2014
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: J. M. e A. D. C.

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 149 DA LEI 1.609/2000 – RECURSO A SENTENÇA – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DE AGRESSÃO – ANTECEDENTES NÃO CONFIGURADOS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposta no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, a *sindicância* administrativa demonstrou a configuração da afronta à proibição do art. 149, V, da Lei nº. 1.609/2000. A Comissão de Processo Disciplinar opinou pela aplicação de penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor Juvenal Moreira e advertência ao servidor Aurélio Dias Camargo. A sentença administrativa acompanhou o relatório da Comissão, determinando as penalidades opinadas. O recurso à sentença foi recebido por tempestivo. O recorrente alega não comprovação de autoria ou materialidade da infração, visto que não houve agressão. Para tanto juntou sentença de ação penal oriunda do Boletim de Ocorrência lavrado na data dos fatos. Recurso provido parcialmente. Resta claramente evidenciado a não comprovação da materialidade de violência física por parte dos servidores, bem como, a não comprovação de antecedentes indicada na Sentença Administrativa.

Desse modo, reformo à sentença administrativa, substituindo a penalidade de suspensão para a penalidade de advertência.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81712BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 001/2015

Portaria nº 4.964/SEMAD/2014
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: F. P. F; M. S. B; V. A. S; M. C. S. T; F. G. Z. T. M; T. A. A. G; V. O. P; J. F. V; H. O. M; J. C. P. D; E. L. S; N. C. A; A. M. M. O; E. A. A; e V. S. A.

EMENTA: SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, I E VII DA LEI 2.120/2006 CONFIGURADA – APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pelos servidores afrontou o disposto no art. 120, VIII, IX e XX da Lei 2.120/2006.
Por tal prática, aplica-se a pena de advertência aos servidores, tudo de acordo com o art. 135 c.c. 148, III, ambos da Lei 2.120/06.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE347458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 004/2015

Portaria nº 6.186/SEMAD/2015
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: E. A. A.

EMENTA: SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, V, IX DA LEI 2.120/2006 - NÃO CONFIGURADA INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou configurado indícios suficientes de autoria e materialidade de ato infracional disposto no art. 137, V da Lei 2.120/2006.
Desse modo, procede-se o arquivamento do feito, conforme disposto no art. 148, I da Lei 2.120/2006.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83A3CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 007/2015

Portaria nº 8.110/SEMAD/2015
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – DENÚNCIA DE PAGAMENTO IRREGULAR E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO – NÃO CONFIGURADO INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou configurado indícios suficientes de autoria e materialidade de ato infracional disposto no art. 137, IV da Lei 2.120/2006.

Desse modo, procede-se o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D2FD24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 008/2014

Portaria nº 4.876/SEMAD/2014
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: Servidores do UPA.

EMENTA: SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, VIII, IX, XIX e XX TODOS DA LEI 2.120/2006 CONFIGURADA – APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pelos servidores afrontou o disposto no art. 120, VIII, IX e XX da Lei 2.120/2006.
Por tal prática, aplica-se a pena de advertência aos servidores, tudo de acordo com o art. 135 c.c. 148, III, ambos da Lei 2.120/06.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88C955B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº. 218/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6580/2015 – Pregão Presencial nº 136/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa Cirúrgica Estrela Ipiguá Produtos Hospitalar Eireli
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do Contrato nº 218/AJ/2015, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 10/02/2016 até 29/05/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de Fevereiro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AA5E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 815/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 060/AJ/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para atender a diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e

Cultura conforme Anexo VI – Termo de Referência e Cronograma de Execução.
PRAZO: 10 (dez) meses, contados a partir da data de 14/03/2016 até 14/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de fevereiro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CBC02513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 600/2013- Pregão Presencial nº 026/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº. 085/AJ/2013, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de grama, poda de árvores e jardinagem com disposição final de resíduos, em diversas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data 13/02/2016 até 13/02/2017.
VALOR: R$ 344.953,68 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 28.746,14 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP – M (FGV) – Índice Geral de Preços do Mercado – (10,6735%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:021BBDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 015/2015

PARTES: Município de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência do Convênio nº 015/2015, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 015/2015, adita-se 120(cento vinte) dias a contar da data do dia 27 de fevereiro de 2016 até 26 de junho de 2016.

***VIGÊNCIA*:** da data de 27/02/2016 até 26/06/2016.
***DATA*:** 26/02/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
REINALDO AZAMBUJA
Governador do Mato Grosso do Sul

CARMEN LÚCIA RIBEIRO GOULART
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESLI RICARDO DE LIMA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E92BA2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 35/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LOA Nº 2488/2016

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016
DECRETO Nº 35 , DE 04 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.24880

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI					
	1		01.031.0001.2001.0000		Manutenção das Atividades Legislativas	80.000,00		
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	2		01.031.0001.2001.0000		Manutenção das Atividades Legislativas	50.000,00		
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	6		01.031.0001.2001.0000		Manutenção das Atividades Legislativas	30.000,00		
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	10				01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas	190.000,00		
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	854		15.451.0002.1004.0000		INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-350.000,00		
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 04 de março de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 04/03/2016: Mural da Prefeitura Municipal
www.amambai.ms.gov.br

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:45ECFEE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2016.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches municipais e motoristas de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS., de conformidade com o constante no Termo de Referência – Anexo VI, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 011-2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é para a **aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais e motoristas de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS**.

Dos prazos para solicitação e entrega dos produtos
A entrega dos produtos deverá ser efetuada, no prazo de vinte (20) dias, após a solicitação dos produtos pela contratante.

Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato é de **R$ 122.032,00 (cento e vinte e dois mil e trinta e dois reais)** pelos produtos descritos na cláusula segunda.

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 13/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.122.0011	- Administração Geral	**R$ 912,00**
Proj./Ativ.:	2.041	- Manut/ Operac. das Atividades da SECEL	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	- Material de Consumo	
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 14/2016			**R$ 21.620,00**

Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.361.0009	- Ensino Fundamental	
Proj./Ativ.:	2.038	- Manut/ Operac. das Ativ. da E. M. João Chama	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 15/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 16.790,00**
Funcional:	12.361.0009	- Ensino Fundamental	
Proj./Ativ.:	2.040	- Manut/ Operac. das Atividades da E. M. Jesus José de Souza	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 16/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 7.360,00**
Funcional:	10.361.0009	- Ensino Fundamental	
Proj./Ativ.:	2.037	- Manut/ Operac. das Ativ. da E. M. São Jerônimo	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 17/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 24.380,00**
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.028	- Manut/ Operac. Ativ. da E.M. Ana M. do Nascimento	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 18/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 19.320,00**
Funcional:	12.361.0009	- Ensino Fundamental	
Proj./Ativ.:	2.039	- Manut/ Operac. das Ativ. da E. M. João Luiz Pereira	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Distribuição Gratuita	
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 19/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 16.560,00**
Funcional:	12.361.0009	- Ensino Fundamental	
Proj./Ativ.:	2.036	- Manut/ Operac. das Ativ. da E.M. Cel João Alves Lara	
Elemento:	3.3.90.3000.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 20/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 10.440,00**
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.025	- Manut/ Operac. das Ativ. do CMEI Adelice B. de Melo	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 21/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 2.325,00**
Funcional:	10.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.026	- Manut/ Operac. Ativ. CMEI Profª Rosália Q. Oliveira	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 22/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	**R$ 2.325,00**
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.027	- Manut/ Operac. Ativ. CMEI Menino Jesus	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C2A1A41A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais**

Hospitalares, tiras de glicemia e insumos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, tiras de glicemia e insumos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	TIRAS-TESTE P/ DETERMINAÇAO DA GLICEMIA NO SANGUE- TIRAS - TESTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. PELO PRINCIPIO DE MEDIÇÃO DA GLICOSE DESIGROGEMASE POR AMPEROMETRIA/FOTOMETRIA COM FAIXA DE LEITURA 10 MG/DL A 600 MG/DL OU 20 MG/DL A 600 MG/DL, COM VOLUMES DE AMOSTRAS DE SANGUE 0,6 MICROLITROS; TEMPO DE MEDIÇÃO ENTRE 05 A 10 SEGUNDOS; ARMAZENAGEM NO MINIMO DOS ULTIMOS 300 TESTES INFORMANDO DATA, HORA E MÉDIAS, MENOR INTERFERENCIA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS E EFEITOS DE OXIGENIO NO SANGUE; FAIXA DE HEMATÓCRITOS ENTRE 10% E 65% OU 20% E 70% TRANSFERENCIA DE DADOS PARA SOFTWARE. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS TESTES	CX	2.500	38,00	95.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
5	LANCETAS	UN	5.000	0,40	2.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
7	AFASTADOR DOYAN PEQUENO	UN	4	165,00	660,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
11	AFASTADOR HOHMANN 13CM	UN	2	95,00	190,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
15	BALDE CHUTE DE INOX. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM 4 RODIZIOS DE 3 POLEGADAS; ACOMPANHA BALDE COM CAPACIDADE PARA ATE 10 LITROS.	UN	4	330,00	1.320,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
16	BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 30X20X4CM	UN	40	60,00	2.400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
17	BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 42X30X4CM	UN	40	135,00	5.400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
20	CAIXA DE INOX GRANDE PERFURADA 35 X 21CM	UN	3	345,00	1.035,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
21	CAIXA DE INOX PEQUENA PERFURADA 30 X 15CM	UN	6	245,00	1.470,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
24	CUBA REDONDA GRANDE	UN	10	20,00	200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
25	CUBA REDONDA PEQUENA	UN	20	15,00	300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
26	CUBA RIM 25 CM	UN	20	34,00	680,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
31	FRASCO PARA ASPIRADOR DE FLUIDO FISIOLOGICO DE VIDRO 500ML, COM TAMPA COMPLETA	UN	100	85,00	8.500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
33	GROSA DELICADA 18CM	UN	2	110,00	220,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
34	GUIA DE ENTUBAÇAO TRAQUEAL (MANDRIL COM BOTAO ADULTO)	UN	60	35,00	2.100,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
35	GUIA DE ENTUBAÇAO TRAQUEAL (MANDRIL COM BOTAO INFANTIL)	UN	20	35,00	700,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
36	GANCHO GILLIES DELICADO Nº 02 16,2CM	UN	2	30,00	60,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
37	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA 0	UN	5	98,00	490,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
38	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA 1	UN	5	98,00	490,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
39	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA 2	UN	4	98,00	392,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
40	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA 3	UN	4	98,00	392,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
41	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA 4	UN	4	98,00	392,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
42	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA 5	UN	5	98,00	490,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
43	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETA 0	UN	5	98,00	490,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
44	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETA 1	UN	5	98,00	490,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
45	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETA 2	UN	4	98,00	392,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
46	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETA 3	UN	4	98,00	392,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
47	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETA 4	UN	3	98,00	294,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
48	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETA 5	UN	2	99,00	198,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
50	MARTELO DELICADO PARA ORTOPEDIA 350G	UN	1	50,00	50,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
51	MASCARA COM BOJO GEL (COM COXIM) ADULTO	UN	20	20,00	400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
52	MASCARA COM BOJO GEL (COM COXIM) INFANTIL	UN	8	20,00	160,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
53	MASCARAS ANESTESICAS EM POLIBICARBONATO	UN	8	35,00	280,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
54	MASCARAS ANESTESICAS EM PVC	UN	2	50,00	100,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
55	OSTEOTOMO DELICADO COMPRIMENTO 150MM LARGURA 3,2MM	UN	1	120,00	120,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
56	OSTEOTOMO DELICADO COMPRIMENTO 150MM LARGURA 4,82MM	UN	1	120,00	120,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
57	OSTEOTOMO DELICADO COMPRIMENTO 150MM LARGURA 6,4MM	UN	1	120,00	120,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
58	OSTEOTOMO DELICADO COMPRIMENTO 150MM LARGURA 7,9MM	UN	1	120,00	120,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
59	OSTEOTOMO DELICADO COMPRIMENTO 150MM LARGURA 9,5MM	UN	1	120,00	120,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
69	PINÇA CHERRON 26 CM	UN	40	49,00	1.960,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
70	PINÇA CORAÇAO 22CM	UN	10	69,00	690,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

76	PINÇA DUVAL REDONDA 24CM	UN	6	125,00	750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
77	PINÇA FAURE CURVA 20CM	UN	3	75,00	225,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
79	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA 15CM (PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OUVIDO E NARIZ)	UN	10	158,00	1.580,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
89	PRENDEDOR DE PINÇAS (CLIPS)	UN	5	20,00	100,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
94	SEMILHER (AFASTADOR EM GARRA)	UN	1	55,00	55,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
98	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 22CM	UN	10	75,00	750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
100	VALVULAS SUPRA-PUBICA	UN	3	175,00	525,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
103	CAMISA SANFONADA ESTERIL PARA PROTEÇAO DE VIDEO CIRURGIA	UN	300	5,00	1.500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
6	AFASTADOR FARABEUF 16 CM	UN	10	16,52	165,20	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
8	AFASTADOR FARABEUF (RUGINA CURVA, CURVED RASP):	UN	2	58,88	117,76	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
9	AFASTADOR FARABEUF (RUGINA RETA, STRAIGHT RASP)	UN	2	58,88	117,76	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
10	AFASTADOR FARABEUF N° 18:	UN	10	21,44	214,40	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
18	CABO DE BISTURI AÇO INOX N° 3	UN	20	8,00	160,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
19	CABO DE BISTURI AÇO INOX N° 4	UN	20	8,00	160,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
27	CURETA 000, 00, 0, 01, 02, 03 (JOGO PEQUENO)	KIT	1	290,00	290,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
28	CURETA 01, 02, 03, 04, 05 (JOGO GRANDE)	KIT	1	290,00	290,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
60	PINÇA ALLIS 16 CM	UN	20	24,00	480,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
61	PINÇA ALLIS 18 CM	UN	40	46,00	1.840,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
62	PINÇA ALLIS 20 CM	UN	20	49,00	980,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
63	PINÇA ANATOMICA 14CM	UN	20	8,90	178,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
64	PINÇA ANATOMICA 16CM	UN	100	10,50	1.050,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
65	PINÇA ANATOMICA 18CM	UN	20	14,00	280,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
66	PINÇA ANATOMICA 20CM	UN	25	16,00	400,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
67	PINÇA ANATOMICA 25CM	UN	10	20,00	200,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
68	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	30	22,00	660,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
71	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UN	25	17,00	425,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
72	PINÇA DENTE DE RATO 25CM	UN	15	20,90	313,50	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
73	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UN	20	9,80	196,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
74	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UN	100	11,30	1.130,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
75	PINÇA DENTE DE RATO 18CM	UN	20	14,50	290,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
80	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA 9CM (PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OUVIDO E NARIZ)	UN	10	190,00	1.900,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
81	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UN	100	24,00	2.400,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
82	PINÇA KELLY CURVA 18CM	UN	50	39,00	1.950,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
83	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UN	100	24,00	2.400,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
84	PINÇA KELLY RETA 18CM	UN	50	39,00	1.950,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
85	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	UN	10	36,00	360,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
86	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UN	10	42,00	420,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
87	PORTA AGULHA 16CM	UN	50	24,00	1.200,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
88	PORTA AGULHA 18CM	UN	20	30,00	600,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
96	TESOURA DE MAYO CURVA 18CM	UN	20	38,00	760,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
97	TESOURA DE MAYO RETA 18CM	UN	100	38,00	3.800,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
99	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 20CM	UN	10	37,00	370,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
Total dos Itens com Menor Preço						R$ 164.909,62

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Março de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3AF3B2A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2016

Anexo 1 Edital de Notificação nº 05/2016

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Art. Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
Mauri Luiz Cervo	R Marques de Tamandare s/n	34	09	34	0251	Não	128,64
Claudia Maria Rebeschini	Rua Rio Grande do Sul 291	28	10A	29	0253	Não	128,64
Flavia Soares Lima da Silva	Rua General Malan s/n	30	4B	34	0249	Não	128,64
Regina Fatima Garcia e outro	Av Antero Lemes da Silva s/n	18	06	34	0250	Sim	257,28
Henrique Silva Dias	Rua Dorival Duceu s/n	E	07	34	0236	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Manoel Palermo Soares s/n	B	006	34	0215	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas P. de Souza s/n	E	002	34	0246	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo Ltda	Rua Jairas P. de Souza s/n	B	12	34	0218	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo Ltda	Rua Jairas P de Souza s/n	E	1	34	0244	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo	Rua Jairas P. de Souza s/n	C	6	34	0242	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas P. de Souza s/n	C	5	34	0240	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Dorival Duceu s/n	E	09	34	0232	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Dorival Duceu s/n	E	12	34	0230	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Dorival Duceu s/n	E	8	34	0234	Não	128,64

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:C01DAC79

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2016

Anexo 1 do Edital de Notificação nº 06/2016

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Art. Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
Regina Fatima Garcia e outro	Av Antero Lemes da Silva s/n	18	06	177	0252	Não	128,64
Madeplac Com Madeireira Ltda	Rua Manoel Palermo soares s/n	A	A4	177	0208	Não	128,64
Madeplac Com Madeireira Ltda	Rua Manoel Palermo Soares s/n	A	A6	177	0209	Não	128,64
Madeplac Com Madeireira Ltda	Rua Manoel Palermo Soares s/n	B	002	177	0213	Não	128,64
Valquirio Rossato	Rua Horacio Batista Nantes s/n	A	A2	177	0207	Não	128,64
Valquirio Rossato	Rua Jarbas Pereira de Souza s/n	D	12	177	0222	Não	128,64
Leandro Ribeiro Meira	Rua Jairas P. de Souza s/n	D	8	177	0221	Não	128,64
Flavio Espindola	Rua Jairas P. de Souza s/n	B	11	177	0219	Não	128,64
Alessandro Fabris	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	C	002	177	0238	Não	128,64
Wilson Luiz Rossato	Rua Alagoas – Prolongamento 02	A	002	177	0211	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Dorival Duceu s/n	B	8	177	0216	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Manoel Palermo Soares s/n	B	6	177	0214	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	E	2	177	0245	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	B	12	177	0217	Não	128,64
Waldemar Truffi Neto	Rua Jairas P de Souza s/n	B	7	177	0212	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Manoel Palermo Soares s/n	D	5	177	0227	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Manoel Palermo Soares s/n	D	3	177	226	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	D	9	177	0225	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	D	10	177	0224	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	D	11	177	0223	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas pereira de Souza s/n	E	1	177	0243	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	C	6	177	0241	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	C	5	177	0239	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	E	4	177	0237	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Dorival Duceu s/n	E	9	177	0231	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Dorival Duceu s/n	E	12	177	0229	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Jairas Pereira de Souza s/n	E	3	177	0247	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Manoel Palermo Soares s/n	D	4	177	0228	Não	128,64
Vacaria Transporte e Turismo ltda	Rua Dorival Duceu s/n	E	8	177	0233	Não	128,64

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:90BC2891

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2016

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 177º §2º da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve dar "Publicidade" aos atos praticados pelo município encaminhando para a publicação em Diário Oficial.
Devido à situação precária e do risco eminente à segurança, fica estipulado o prazo de **05 (cinco) dias** para os proprietários / infratores identificados na tabela em anexo deste Edital providenciar a sua regularização e apresentar junto a Prefeitura Municipal.

“ ART. 177º da Lei 432/77 - Os terrenos não construídos, com frente para logradouro público,serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.
§ 1º - As exigências do presente artigo são extensivas aos lotes situados em ruas dotadas de guias e sarjetas.
§ 2º - Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como do gramado dos passeios ajardinados

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
Benedito Francisco Rodrigues Ferreira	Rua General Malan nº 1000	207	12	Art. 177, §2º	0248	NÃO	128,64

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas e posterior execução fiscal .

Sidrolândia – MS, 11 de março de 2016

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:EBF6CD83

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2016

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 195º e 198º da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve dar “Publicidade” aos atos praticados pelo município encaminhando para a publicação em Diário Oficial.
Devido ao alto numero de denúncias de “Perturbação do Sossego” no local do estabelecimento, fixo o prazo de **05 (cinco) dias** para os proprietários / infratores identificados na tabela do anexo deste Edital apresentar os respectivos **Alvarás de Localização/Funcionamento (original) , Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (original), Vigilância Sanitária (original) e Policia Militar/Civil (original)** junto a Prefeitura Municipal.
“ART. 195º da Lei 432/78 – Nenhum estabelecimento comercial ou industrial, poderá funcionar sem prévia licença da Prefeitura, a qual só será concedida se observadas as disposições deste código e as demais normas legais e regulamentares pertinentes”

“ART. 198º DA Lei 432/78 – Para ser concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito as condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina”

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
Celso Francelino Pereira – (Palácio da cerveja)	Rua João Marcio F. Terra 199	34	1B	Art. 195º,198º	0254	NÃO	128,64

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas e Cassação do Respectivo Alvará de Localização/Funcionamento (Art.201).

Sidrolândia – MS, 11 de março de 2016

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:D2C7E5DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]					Portaria STN nº 437/2012
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	84.008,67	44.142,92	PASSIVO CIRCULANTE	189.121,78	179.551,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.828,50	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	189.121,78	179.551,80
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	57.912,26	44.142,92			
VPD Pagas Antecipadamente	3.267,91				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.414.538,02	4.337.329,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		

Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	TOTAL DO PASSIVO	189.121,78	179.551,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	-307.024,28
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	4.414.538,02	4.337.329,79	Resultados Acumulados	4.309.424,91	4.508.945,19
Bens Móveis	863.292,11	786.083,88	Resultado do Exercício	108.291,57	200.267,63
Bens Imóveis	3.551.245,91	3.551.245,91	Resultados de Exercícios Anteriores	4.201.920,91	4.308.677,56
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores	-787,57	
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.309.424,91	4.201.920,91
TOTAL	4.498.546,69	4.381.472,71	TOTAL	4.498.546,69	4.381.472,71
ATIVO FINANCEIRO	26.096,41	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	22.828,50	22.828,50
ATIVO PERMANENTE	4.472.450,28	4.381.472,71	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				4.309.424,91	4.201.920,91

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	877.995,26	684.161,67
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	877.995,26	684.161,67

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	0,00
0 - Próprio	0,00
TOTAL (I + II)	0,00

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente
CMTLS

ARIEL DIAS GARCIA
Analista Contábil
CT CRC/MS 8532/O

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FBDE80F7

